



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1113

Distribuição Eletrônica

27 de Dezembro de 2019

Fim de ano em Angra terá Claudia Leite, Teló, Molejo e Melim

As festas vão rolar na Praia do Anil e na Vila do Abraão, onde um dos destaques será a banda de rock Detonautas

O ano de 2020 está chegando e Angra dos Reis se prepara para se despedir de 2019 em grande estilo. Diversos artistas de renome nacional vão se apresentar no palco montado na Praia do Anil, entre domingo (29) e sábado (4). A programação vai do sertanejo de Michel Teló, passando pelo axé de Claudia Leite, o pagode irreverente do grupo Molejo até chegar ao pop do Melim, que mistura MPB, surf music, indie rock e reggae.

A festa, promovida pela Prefeitura de Angra, por meio da TurisAngra, começa neste domingo (29) com Michel Teló. O cantor sertanejo e jurado do The Voice apresentará sucessos como "Ai Se Eu Te Pego", "Humilde Residência" e "Beijo, Me Liga".

Sucesso nos palcos e na TV como jurada do The Voice Kids, da Rede Globo, Cláudia Leite será a responsável por levantar o público na segunda-feira (30). A cantora iniciou sua trajetória, em 2001, como vocalista da banda Babado Novo, mas desde 2008 segue em carreira solo. Dona de vários sucessos, entre eles "Amor Perfeito", "Extravasa" e "Bola de Sabão", a artista vai apresentar ainda hits mais recentes como "Baldin de Gelo" e "Bandera".

A noite da virada (31) será animada pelo cantor Alessandro Rios, que vai cantar um pouco de tudo, o que promete agradar àqueles que forem passar o Réveillon na Praia do Anil e receber 2020 com uma grande queima de fogos.

Já no ano que vem, no dia 1º de janeiro (quarta-feira), após a chegada da Procissão Marítima, a festa do mar vai se transportar para a areia da Praia do Anil com o show do grupo Molejo. Com vários hits, o Molejo promete colocar todo mundo para dançar e cantar.

Depois de uma pausa nos dias 2 e 3, a cidade volta a festejar em 4 de janeiro (sábado), ao som do grupo Melim, formado pelos irmãos Diogo, Rodrigo e Gabriela. O show dos donos dos sucessos "Ouvi Dizer" e "Meu Abrigo" vai acontecer também na Praia do Anil e fará parte da programação de fim de ano e do aniversário de Angra dos Reis, que completará 518 anos em 6 de janeiro.

PROGRAMAÇÃO FIM DE ANO PRAIA DO ANIL:

29/12 – DOMINGO

20h – DJ Jacaré

21h30 – Diego Sobral

23h30 – Michel Teló

30/12 – SEGUNDA-FEIRA

20h – DJ Beto Vieira

23h30 – Claudia Leite

31/12 – TERÇA-FEIRA

20h – DJ Andre LR

21h30 – Nosso Som

23h30 – Alessandro Rios

1º/1 – QUARTA-FEIRA

15h – Dado Viana

18h – Molejo

4/1 – SÁBADO

20h – DJ Bozz

21h30 – Banda Sereno

23h30 – Melim.

VILA DO ABRAÃO

Assim como no continente, o fim de ano na Vila do Abraão, na Ilha Grande, também promete bombar. Uma programação toda especial foi planejada para animar a festa dos moradores e turistas e um dos destaques será o show da banda de rock Detonautas, na noite de segunda-feira (30).

PROGRAMAÇÃO FIM DE ANO NA PRAIA DO ABRAÃO:

28/12 – SÁBADO

DJ Júnior Oliveira

DJ Tangerina

Banda Ploc

29/12 – DOMINGO

DJ Júnior Oliveira

DJ Marky Mixx

Banda da Ilha

Afrojazz

30/12 – SEGUNDA-FEIRA

DJ Júnior Oliveira

DJ Marky Mixx

Tácy de Campos

Detonautas

31/12 – TERÇA-FEIRA

DJ Júnior Oliveira

DJ Erik Skratc

Coverdose.

1º/1 – QUARTA-FEIRA

DJ Júnior Oliveira

DJ Marky Mixx

DJ Rick.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto ao crédito de recursos financeiros, referente ao Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, antigo Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Angra dos Reis:

– Termo de Compromisso nº 0350.881-56/2011 – objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário da Sub-Bacia G – Na área central do Município.

Em 20/12/2019, R\$ 1.061.691,95 (um milhão sessenta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.
Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público Manoel Coelho Bastos, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 869/CPP/2019, onde figura como Servidor denunciado, por inassiduidade habitual, ANDREWS VICTOR ALMEIDA DE SOUZA - Matrícula 4501919 e, como não foi possível citá-lo no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que ANDREWS VICTOR ALMEIDA DE SOUZA, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/27 do PAD nº 869/CPP/2019, sendo-lhe designado Defensor *ad hoc* para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 20 de dezembro de 2019, o digitei e subscrevo.

Sônia Moura Ferreira
2ª Secretária da CPP

PORTARIA Nº 009/2019/SECUP

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item 12.1 do edital de Chamamento Público nº 02/2019/FMC.

RESOLVE:

Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação Técnica com o objetivo de atender a avaliação dos Projetos classificados no âmbito do Edital em referência, segundo os critérios definidos nos itens 12 e 13 do citado Edital.

A comissão será coordenada pela Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio e integrada pelos servidores

da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro, abaixo identificados:

Coordenação:
Marlene Ponciano

Membros:
Caroline Tuler Castelo Branco
Alana Teixeira Ferrigno
Pedro Gerolimich de Abreu
Diogo Ferreira de Oliveira

Marlene Ponciano
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio
Matrícula 25761

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 005/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.261/2017, publicada em 05 de dezembro de 2017, na Edição nº 837 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina os Artigos 62 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar o servidor WILLIAM GAMA DE SOUZA, matrícula nº 4501969 e CPF nº 098.195.697-10, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Processo nº 2019015762 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em confeccionar e fornecer bolo e kits de lanche para atender o evento do Aniversário de 11 anos da Casa Larangeiras, no dia 12 de dezembro de 2019;

Processo nº 2019020017 que tem por objeto a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Trio Mambucaba para ministrar Oficina de Dança e para apresentação do show de forró Pé de Serra no Aniversário de 11 anos da Casa Larangeiras, no dia 12 de dezembro de 2019;

Processo nº 2019021723 que tem por objeto a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Grupo Aglomerou para apresentação musical no evento no Aniversário de 11 anos da Casa Larangeiras, no dia no dia 12 de dezembro de 2019;

Processo nº 2019021972 que tem por objeto a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Folia Reis João Alves e Filho, para apresentação musical no Evento do Aniversário de 518 anos da Cidade de Angra dos Reis, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2020;

Processo nº 2019021976 que tem por objeto a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Folia Reis Luz Divina, para apresentação musical no Evento do Aniversário de 518 anos da Cidade de Angra dos Reis, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2020.

Designar o servidor ELSON SALES DE ARAÚJO, matrícula nº 3429 e CPF nº 008.316.957-14, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 17 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 26 DE
DEZEMBRO DE 2019.

MARLENE PONCIANO
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio
Matrícula nº 25.761

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 006/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.261/2017, publicada em 05 de dezembro de 2017, na Edição nº 837 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina os Artigos 62 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor WAGNER DIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 25605 e CPF nº 082.868.457-06, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2019006303, Ata de Registro de Preços nº 098/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico, sendo a mesma responsável pelo fornecimento de fogos de artifício para atender os eventos culturais a serem realizados e apoiados pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

Designar o servidor WILLIAM GAMA DE SOUZA, matrícula nº 4501969 e CPF nº 098.195.697-10, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 07 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 26
DE DEZEMBRO DE 2019.
MARLENE PONCIANO
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio
Matrícula nº 25.761

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 007/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.261/2017, publicada em 05 de dezembro de 2017, na Edição nº 837 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina os Artigos 62 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor LUCIANA PERES BARGA PRAÇA, matrícula nº 17449 e CPF nº 053.666.707-13, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2018024179, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2019, que tem por objeto a contratação do Restaurador Gilson Silva de Andrade, representado por Fátima Aparecida Duarte Leite Andrade, inscrita no CNPJ nº 13.434.595/0001-35, para a prestação de serviço especializado na restauração da imagem de Nossa Senhora do Rosário de Mambucaba.

Designar o servidor FABIANO COSTA DO ROSÁRIO, matrícula nº 4501969 e CPF nº 098.195.697-10, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 23 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 26
DE DEZEMBRO DE 2019.

MARLENE PONCIANO
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio
Matrícula nº 25.761

PORTARIA Nº 008/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.261/2017, publicada em 05 de dezembro de 2017, na Edição nº 837 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina os Artigos 62 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar a servidora WILLIAM GAMA DE SOUZA, matrícula nº 4501969 e CPF nº 098.195.697-10, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2019021162, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 103/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos e diferenciados tipos de alimentação preparada, tais como, coffee break, buffets, coquetéis, lanches, refeição tipo quentinha e etc, para atender os eventos culturais realizados e apoiados pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

Designar o servidor ELSON SALES DE ARAÚJO, matrícula nº 3429 e CPF nº 008.316.957-14, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 07 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 26 DE
DEZEMBRO DE 2019.

MARLENE PONCIANO
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio
Matrícula nº 25.761

01. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

TITULAR: Marcos Rogério Soares da Gama
SUPLENTE: vago

02. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE ARTES
CÊNICAS

TITULAR: Ronaldo Alves de Oliveira
SUPLENTE: José Miguel Filho

03. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE PATRIMÔNIO
HISTÓRICO MATERIAL

TITULAR: Alex Sander Albertasse Faria
SUPLENTE: vago

04. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE FOLCLORE E
CULTURA POPULAR

TITULAR: Jefferson Abreu de Souza
SUPLENTE: William César Pires de Oliveira

05. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE LIVRO,
LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA

TITULAR: Mauro do Nascimento dos Santos
SUPLENTE: Ana Maris de Figueiredo Ribeiro

06. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE ARTESANATO

TITULAR: Cláudia Vidal Gouvea Pires

SUPLENTE: Karolina de Carvalho

07. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL AFRO-
BRASILEIRA

TITULAR: Cristina Lúcia Silva dos Santos Moraes
SUPLENTE: vago

08. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE
JUVENTUDE

TITULAR: vago
SUPLENTE: vago

09. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE CINE
FOTO E VIDEO

TITULAR: Maxwell Lino dos Santos
SUPLENTE: vago

10. REPRESENTANTE DO ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E
ARTES

TITULAR: Alexandra Carla Nóbrega
SUPLENTE: vago

11. REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE DANÇA

TITULAR: Luan Ricardo Aboud Casado
SUPLENTE: vago

12. REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE MODA

TITULAR: Adriana Nunes Raftopoulos
SUPLENTE: Patrícia Beloni Pereira

13. REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE INICIATIVA
PRIVADA

TITULAR: Andrei Lara
SUPLENTE: vago

14. REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE ARTES
PLÁSTICAS

TITULAR: vago
SUPLENTE: vago

CONSELHEIROS INDICADOS PELO GOVERNO

01.

TITULAR: Maykon Renan Carneiro Afonso da Paixão
SUPLENTE: Kelly Pereira de Oliveira

02.

TITULAR: Wagner Dias do Nascimento
SUPLENTE: Jaqueline da Costa Queiros Medeiros

03.

TITULAR: Carlos Eduardo Laranjeiras de Lima
SUPLENTE: Camille Gomes Dourado

04. TITULAR: Elson Sales de Araújo

SUPLENTE: Gilssara de Oliveira Santos

05.

TITULAR: Moacir Moreira Saraiva
SUPLENTE: Fabiana Rabelo

06.

TITULAR: Fabiano Costa do Rozário
SUPLENTE: Fabrício Ostrowisk

07.

TITULAR: Luciana Perez Barga Praça
SUPLENTE: Joelma Rocha

08.

TITULAR: Geovani Silva Moraes
SUPLENTE: Luis Gustavo Oliveira Valente

09.

TITULAR: Luiz Alberto da Fonseca
SUPLENTE: Maria Luiza Mamédio Pinto

10.

TITULAR: William Gama de Souza
SUPLENTE: Patrícia de Fátima Pereira Silva

11. TITULAR: Zélio do Nascimento Frederico Neto

SUPLENTE: Jorge Moreno Filho

12. TITULAR: Izaías de Castro

SUPLENTE: Ronald Soares Ribeiro

13. TITULAR: Roseli Conceição

SUPLENTE: Josuá Lima Pereira Júnior

14. TITULAR: Marcelino Manuel Lopes de Souza

SUPLENTE: Cristina Aparecida dos Santos Martins

01. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: Marcelo de Oliveira

SUPLENTE: Diana Nascimento de Azevedo

DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES
COMPLEMENTARES AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

PORTARIA Nº 0072 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as Diretrizes para Solicitação de Exames Complementares ao Diagnóstico e Tratamento do Município de Angra dos Reis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO o Inciso I art. 198 da Constituição Federal que determina direção única do SUS, sendo exercida em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de agosto de 1990, capítulo IV, art.15, e pelo Decreto nº 7508/2011, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a adequação do encaminhamento do usuário aos serviços de apoio diagnóstico ambulatorial de forma clara e que permita a identificação da demanda real e a sua análise de acordo com o grau prioridade para o procedimento solicitado;

CONSIDERANDO diminuir o tempo de espera de atendimentos, serviços de apoio diagnóstico ambulatorial, seja na rede de Atenção Primária ou de Atenção Especializada, dos usuários considerados mais complexos ou vulneráveis, garantindo o princípio da equidade;

CONSIDERANDO estimular as equipes de profissionais da rede de atenção à saúde a assumir o protagonismo no processo regulatório em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as Diretrizes para Solicitações de Exames complementares ao Diagnóstico e Tratamento – DEC - do Município de Angra dos Reis, através da implementação dos processos de regulação do acesso qualificado a partir da microrregulação.

Art. 2º – Compatibilizar o processo de regulação ambulatorial dos exames complementares relativos ao atendimento de usuários do SUS com as diretrizes previstas nesta portaria, bem como com os protocolos de acessos vigentes do município.

§1º - Os exames complementares sujeitos ao regime ora estabelecido serão definidos pela gestão de saúde municipal.

§2º - os exames de urgência e emergência, pelas suas necessidades críticas, seguirão fluxo diferenciado, aplicando-se, no que couberem, as instruções gerais e técnico-específicas contempladas nestas diretrizes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito a contar a partir de 30 dias decorridos de sua publicação.

DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE APOIO
DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

CAPÍTULO I **DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º - Para os fins de aplicação desta Portaria são adotadas as definições:

I - Exame Complementar: corresponde aos procedimentos laboratoriais ou de imagem que visam perscrutar determinada espécie diagnóstica. Os exames complementares fornecem informações necessárias para a realização do diagnóstico de uma determinada alteração ou doença.

II - Exame de Alta Complexidade: corresponde aos exames de alta tecnologia e custo.

III - Exame de Média Complexidade: composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população. (utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento). Corresponde aos exames de média tecnologia e custo.

IV - RAS: Rede de Atenção à Saúde que engloba os níveis de Atenção Primária, Especializada e Hospitalar.

V - SMS: Secretaria Municipal de Saúde.

VI - Unidade Solicitante: Estabelecimento de Saúde (Unidade Básica de Saúde, Unidade de Saúde da Família, Unidade Especializada, Unidade Hospitalar) que encaminha solicitação de exames para diagnóstico e tratamento.

VII - Unidade Executante: Serviço próprio ou contratado dotado de recurso para a execução dos exames de média ou alta complexidade. Podem ser hospitais, clínicas ou centros especializados.

VIII - Formulário para Requisição de Exame: documento físico que justifica, perante o setor organizador, a necessidade da solicitação do exame diagnóstico.

IX - APAC: Formulário para Autorização de Procedimento Ambulatorial destinado aos exames de alta complexidade e exames com reserva técnica (Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Cintilografia, Densitometria).

X - Serviços Externos: formulário para requisição de exames de média complexidade.

XI - EMERGÊNCIA: constatação médica na qual há ameaça iminente à vida, sofrimento intenso ou risco de lesão permanente, havendo necessidade de tratamento médico imediato.

XII - URGÊNCIA: ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial a vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

XIII - Reavaliação médica: corresponde a nova consulta médica nos casos em que houver lapso temporal cujo transcurso dá ensejo ao início do

procedimento de reclassificação da demanda que visa analisar a evolução clínica do paciente, sob a perspectiva da segurança do usuário e de sua necessidade.

XIV - Renovação do pedido de exame: corresponde a novo pedido de exame com nova identificação do solicitante, mediante a real necessidade do usuário.

CAPÍTULO II **CRITÉRIOS PARA A SOLICITAÇÃO**

Art. 2º - A DEC será dividida em instruções gerais e instruções técnico-específicas, cujo adequado preenchimento configura condição inerente ao ato de solicitar exames disponibilizados pelo SUS permitindo a captação de informações nos sistemas de registro que abastecem o banco de dados nacional.

§1º - As instruções gerais correspondem ao conteúdo e forma mínima necessária para a veiculação de demanda de exame por parte das Unidades Solicitantes, devendo conter os seguintes elementos:

I- Toda solicitação de exame deverá ser feita em Formulário de Requisição adequado, normatizado e regulado pela SMS;

II- Identificação da Unidade Solicitante onde o usuário foi atendido;

III- Identificação do usuário com o preenchimento:

- a) Nome completo do usuário sem abreviaturas
- b) Data de nascimento
- c) Nome da mãe
- d) Sexo do usuário
- e) Raça / Etnia
- d) Endereço completo – logradouro, número, bairro, município de residência CEP
- e) Telefone para contato
- f) Cartão Nacional do SUS
- g) CPF

IV- Identificação do Profissional de saúde com o preenchimento:

- a) Assinatura do profissional solicitante
- b) Carimbo
- c) Matrícula na Prefeitura (conforme especificado no formulário)
- d) Data da solicitação
- e) CPF ou CNS (conforme especificado no formulário)

§2º – As instruções técnico-específicas correspondem aos dados da anamnese, exame físico e indicações conforme protocolos de acesso do município e consensos científicos. Deverão conter:

I- Identificação do exame, detalhado de modo a tornar possível sua posterior validação e realização, com foco na segurança e necessidade do usuário.

II- Descrição dos dados da anamnese clínica, sendo imprescindível declinar:

- a) História da doença atual pertinente à solicitação
- b) História social identificando grupo de risco ou fatores de risco
- c) Interrogatório complementar, sempre quando se fizer necessário
- d) História familiar
- e) Uso de medicamento ou tratamento instituído
- f) Evolução

III- Descrição do Exame Físico.

IV- Descrição do resultado dos exames prévios relacionados à hipótese diagnóstica.

V- Apontamento da Hipótese Diagnóstica que justifique a solicitação do exame.

§3º Os campos de ambas as instruções deverão ser preenchidos com letra legível, sem rasuras e com caneta azul, sendo vedada a utilização de lápis ou afins.

§4º - As instruções gerais e técnico-específicas não afastam eventuais disposições normativas que, porventura, prevejam a observância de outras formalidades.

Art. 3º- Não será necessário anexar cópia de documentos pessoais dos usuários para exames pedidos e executados no município, salvo em caso excepcional assim definido pela gestão após determinação formal.

Art. 4º - Será de responsabilidade da Unidade Solicitante a verificação dos elementos contidos nas Instruções Gerais para que possam ser encaminhadas à SMS.

Art. 5º - Os encaminhamentos de usuários oriundos de outros municípios conforme Programação de Pactuação Integrada e deliberação na Comissão Regional, seguirá as diretrizes ora determinadas sob responsabilidade dos municípios de origem o qual responderá pelas ocorrências de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO III **DO PROCEDIMENTO**

SEÇÃO I **DO ENVIO**

Art. 6º – Para o envio dos pedidos de exames complementares, as Unidades Solicitantes terão até 45 dias, a contar da data da solicitação, para sua entrada na SMS.

Art. 7º – Todos os exames complementares deverão ser enviados à SMS parilhados, datados e carimbados pela Unidade de origem.

SEÇÃO II **DAS VALIDAÇÕES**

Art. 8º - O profissional solicitante de um exame complementar deve ser aquele responsável pela interpretação de seu resultado e decisão terapêutica, ressalvadas as disposições relativas ao Programa de Estratégia de Saúde da Família, em consonância aos Protocolos do Ministério da Saúde e Protocolos de Acesso do município.

Art. 9º - As solicitações de exames complementares serão analisadas pela equipe administrativa e técnica da regulação, de acordo com as instruções gerais e técnico-específicas, respectivamente, presente na DEC, respeitando as devidas competências e de acordo com os dados contidos nos formulários de requisição.

Parágrafo único - A equipe de regulação em saúde poderá solicitar informações complementares para execução da análise e validação da regulação sempre que for necessário.

Art. 10 – As validações serão feitas pela equipe técnica de regulação em saúde, encaminhadas para o agendamento ordenadas por prioridade, conforme dados descritos no formulário de requisição.

Parágrafo único - A ordem para o agendamento dos exames seguirá critérios de prioridade a partir dos dados descritos no pedido pelo médico assistente.

Art. 11 - Solicitação de exames complementares que apresentem lapso temporal cujo transcurso poderá envolver mudança das características iniciais do quadro clínico deverá ser reavaliada pelo médico solicitante que visa analisar a evolução clínica do usuário, sob a perspectiva de sua segurança e necessidade.

§ 1º - Os casos de procedimentos / exames ambulatoriais de média complexidade, transcorrido 180 dias (6 meses) deverão ser reavaliados pelo médico solicitante no que se refere à manutenção da solicitação para

confeção de novo pedido, se necessário, e, ao retornar à Secretaria Municipal de Saúde será realizada análise e validação pela regulação com classificação de prioridade e ordenamento conforme a disponibilidade do serviço em pauta.

§ 2º - Os casos de procedimentos / exames ambulatoriais de alta complexidade, transcorrido 180 dias (6 meses) deverão ser reavaliados pelo médico solicitante no que se refere à manutenção da solicitação para confecção novo pedido, se necessário, e, ao retornar à Secretaria Municipal de Saúde será realizada análise e validação pela regulação com classificação de prioridade e ordenamento conforme a disponibilidade do serviço em pauta.

§ 3º - Todos os procedimentos / exames com reavaliação pelo médico solicitante e novo pedido serão acompanhados para controle e validação tornando sem efeito o pedido anterior.

§ 4º - Será de responsabilidade da regulação o monitoramento dos usuários em situação de reavaliação médica do solicitante quanto seu ordenamento mediante sua necessidade atual.

SEÇÃO III **DAS PENDÊNCIAS**

Art. 12 - A não adequação as Diretrizes para Solicitação de Exames Complementares ao Diagnóstico e Tratamento e aos Protocolos de Acessos vigentes do município serão colocados em pendência e devolvidos às Unidades de Saúde com justificativa datada e identificação do setor responsável pela análise.

§ 1º - As solicitações que apresentem preenchimento incompleto conforme instruções gerais e/ou falta de informações técnicas que impossibilitem a análise e validação da regulação serão devolvidos às Unidades Saúde para os devidos ajustes conforme reanálise do profissional de saúde solicitante ou assistente ou substituto.

§ 2º - Eventual pendência deve ser resolvida internamente antes do encaminhamento, em consonância com o princípio da eficiência administrativa.

Art. 13 - As solicitações pendenciadas e devolvidas serão registradas para controle do tempo de retorno à SMS, monitoramento e em respeito à cronologia da solicitação.

Parágrafo único – O controle dos pedidos pendenciados e devolvidos fará parte essencial do processo de análise e validação da regulação ambulatorial como fonte de informação para alimentar indicadores da saúde e para as escolhas de condutas mais eficazes para o adequado acesso do usuário aos serviços complementares.

Art. 14 - Os pedidos pendenciados e devolvidos para ajuste deverão retornar a Secretaria Municipal de Saúde, seguindo o fluxo já estabelecido, o mais breve possível acrescentado da identificação do profissional responsável pelo ajuste, com assinatura, carimbo, matrícula e data do ocorrido.

Art. 15 - As solicitações poderão ser pendenciadas até a quantidade de 02 vezes com devoluções para ajustes, portanto, serão reavaliados os pedidos originais com ajuste desde que tenha a aposição de carimbo do responsável pelo ajuste, assinatura e data da inclusão de dados faltantes.

Art. 16 - Pedido de exame ambulatorial com mais de 02 devoluções para ajuste, portanto com lapso temporal significativo, deverá passar por reavaliação médica e, de acordo com sua real necessidade, persistindo a imposição do exame deverá ser confeccionado novo pedido para que possa conservar a clareza e legitimidade necessária que o documento exige.

SEÇÃO IV **DOS REAGENDAMENTOS**

Art. 17 - Serão remarcadas as solicitações de exames complementares que forem justificados no prazo de 45 dias úteis a contar da data do 1º agendamento, caso contrário, será considerado desistente e, mantendo-se a necessidade do exame, precisará de novo pedido.

Parágrafo único - O não comparecimento no dia e hora agendado para realização do procedimento / exame incorrerá no seu cancelamento por desistência, salvo se justificado pelo usuário na Unidade de Saúde de origem no prazo de 45 dias úteis quando retornará para análise.

Art. 18 – A remarcação de um exame com justificativa será feita até no máximo de 03 vezes a contar do primeiro agendamento.

SEÇÃO V **DAS TRANSCRIÇÕES**

Art. 19 - A transcrição de solicitação da rede particular implica na consulta de médico substituto da RAS e responsabilidade pelo paciente.

Art. 20 - O médico da unidade de saúde deverá, diante de um pedido de exame da rede suplementar de saúde, proceder consulta médica, se julgar necessário, preencher o formulário de requisição do SUS com todas as informações pertinentes, anexar o pedido original e anotar “transcrição de pedido”.

CAPÍTULO IV **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 - As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento desta regulamentação viabilizando sua divulgação entre os servidores que dela necessitam para que não haja prejuízo às ações complementares de assistência na rede.

Art. 22 – Estas diretrizes serão incorporadas ao conjunto de instrumentos utilizados pelos profissionais de saúde, fortalecendo as ações que buscam a integralidade da assistência e a equidade do acesso para a população.

Art. 23 - As Diretrizes deverão ser revisadas pelo órgão competente, mediante avaliação da capacidade resolutive do sistema municipal de saúde, de compatibilidade com eventuais mudanças de legislação, alterações no conhecimento técnico-científico, bem como análise a fontes de dados significativos para aprimoramento da prestação do serviço assistencial de saúde.

Art. 24 – Os profissionais da RAS poderão contribuir com o aprimoramento da DEC, reduzindo a escrito suas considerações devidamente fundamentadas, encaminhando-as ao Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria para análise.

Angra dos Reis, XX de XXXX de 2019.

Portara Nº XXXXXX, de XX de XXXXX de 201

Institui o Protocolo de Encaminhamento para Exames de Alta Complexidade – Ressonância Nuclear Magnética e Cintilografia do Miocárdio, com vistas à organização do acesso aos exames diagnósticos e de acompanhamento como importante instrumento de garantia a melhor alternativa de assistência em saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO o Inciso I art. 198 da Constituição Federal que determina direção única do SUS, sendo exercida em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de agosto de 1990, capítulo IV, art.15, e pelo Decreto nº 7508/2011, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que os encaminhamentos de procedimentos auxiliares de diagnóstico e tratamento devem ser ordenados pelo médico regulador através de protocolos assistenciais clínicos de acesso específicos conforme Portaria MS nº 1.559 de 01 de agosto de 2008 D.O.U. 04.08.2008 – institui Política Nacional de Regulação do Sistema Único da Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que é cerne da regulação em saúde a garantia e a organização do acesso à assistência de qualidade de acordo com as reais necessidades do usuário correspondendo à busca pela eficácia e eficiência da assistência;

CONSIDERANDO que a responsabilidade fundamental da atividade médica é procurar preservar a vida, aliviar o sofrimento, promover a saúde com melhoria da qualidade e da eficácia do tratamento;

CONSIDERANDO que os procedimentos iniciais de diagnóstico e terapia na rede ambulatorial devem ser determinados por médico nas unidades básicas, de acordo com sua capacidade resolutiva;

CONSIDERANDO que um adequado funcionamento do atendimento com protocolos definidos trará diminuição dos riscos assistenciais para os usuários e instrumentalizará a equipe médica na sua prática diária ao estabelecer critérios e normas mínimas para a solicitação e encaminhamento dos procedimentos complementares de diagnóstico e tratamento no âmbito ambulatorial;

CONSIDERANDO que no processo de estruturação dos protocolos de acesso foram utilizados como base as diretrizes e consensos sobre o tema validados por entidades científicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Acesso para Solicitação de Exames de Ressonância Nuclear Magnética e Cintilografia do Miocárdio como parte da diretriz normativa dos encaminhamentos de Exames Complementares ao Diagnóstico e Tratamento da rede municipal de saúde de Angra dos Reis.

§ 1º - O Protocolo constitui base normativa para acesso aos exames auxiliares de

diagnóstico e acompanhamento das patologias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) definindo as indicações frequentes, critérios específicos para encaminhamento, dados de relevância, exames prévios mínimos e solicitantes junto à Regulação Municipal de Saúde.

§ 2º - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

Art. 2º - As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento desta regulamentação viabilizando sua divulgação entre os servidores que dela necessitam.

Art. 3º - As solicitações de Ressonância Nuclear Magnética e Cintilografia do Miocárdio serão validadas pela regulação na dependência do preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios conforme protocolo.

§1º - O não preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios nas solicitações de exames serão colocados em pendência e devolvidos às unidades solicitantes para adequação conforme protocolo de acesso municipal.

§2º - Os pedidos de exames colocados em pendência voltarão às Unidades de Saúde com justificativa datada e com a identificação do setor responsável pela análise.

Art. 4º - Os exames de alta complexidade terão validade de 180 dias a partir da data de solicitação.

Art. 5º - Os encaminhamentos de usuários oriundos de outros municípios conforme Programação de Pactuação Integrada e deliberação na Comissão Intergestores, seguirão as diretrizes ora determinadas sob responsabilidade dos municípios de origem o qual responderá pelas ocorrências de acordo com as normas vigentes.

Art. 6º - Delegar à Regulação a função de avaliar e reavaliar o Protocolo de Acesso para Ressonância Nuclear Magnética e Cintilografia do Miocárdio conforme sua competência e responsabilidade, que constitui o ANEXO I e ANEXO II da presente portaria.

Angra dos Reis, XX de XXXX de 2019.

CINTILOGRAFIA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

SIGTAP	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES) – 02.08.01.003-3 CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES) - 02.08.01.002-5 CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES) - 02.08.01.004-1 CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO - 02.08.01.007-6 CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA) 02.08.01.008-4		
PRÉ-REQUISITOS	Exame diagnóstico utilizado para avaliar a distribuição sanguínea no miocárdio. O encaminhamento para exame exige: avaliação clínica cardiorrespiratória com relatório médico detalhado dos sintomas, identificação dos fatores de risco para coronariopatia, história de patologias que aumentem o risco de estresse (angina instável, cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva, estenose de válvula aórtica, estenose de carótidas), presença de outras comorbidades como Doença Obstrutiva Crônica que contra indique teste com vasodilatadores, medicamentos em uso, história pregressa de cateterismo e revascularização, hipótese diagnóstica e Exames prévios: ECG (Recomendação da Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear), Ecocardiograma, Angiografia simples (se tiver), CAT (se indicado pelo médico assistente), Teste Ergométrico, Ex. Laboratoriais. É um exame complementar de alta complexidade indicado por médico especialista, em Formulário APAC duas vias, devidamente justificado e com descrição clara do laudo de exames laboratoriais, de registro gráfico e/ou de exame de Medicina Nuclear prévio. Exige preparo prévio.		
OBSERVAÇÕES	Duração do exame: aproximadamente 3 - 4 horas. Preparo: Se o médico solicitante pretender diagnosticar coronariopatia, as medicações cardíacas devem ser suspensas (betabloqueadores e bloqueadores do canal de cálcio 3 dias antes, vasodilatadores 24 h antes). Se o médico solicitante deseja ver o efeito das medicações terapêuticas, as medicações cardíacas não precisam ser suspensas.		
CONTRA INDICAÇÃO RELATIVA	Gravidez Amamentação	TEMPO DE DURAÇÃO PREPARO	Em média 3-4 horas Exige preparo prévio
RADIOFÁRMACO	sestamibi99mTc, tetrofosmin99m		

INDICAÇÕES	Pacientes sintomáticos ou com ECG sugestivo de isquemia e com probabilidade pré-teste intermediária ou alta.
	Pacientes sintomáticos ou com ECG sugestivo de isquemia com probabilidade pré-teste baixa incapazes de realizar teste ergométrico ou com ECG não interpretável (BRE, pré-excitação, uso de medicamentos que interferem no ECG ou com o cronotropismo).
	Pacientes assintomáticos, mas com alta probabilidade pré-teste de coronariopatia, score de cálcio entre 100-400 ou >400 e risco intermediário.
	Pacientes em pré-operatório de cirurgia não-cardíaca de risco moderado ou cirurgia vascular com 1 ou mais fatores de risco e pobre capacidade funcional: a) fatores de risco clínicos: história prévia de DAC, história de insuficiência cardíaca, história de doença cerebrovascular, diabetes mellitus, ou insuficiência renal (creatinina sérica maior que 2mg/dL).
	Na estratificação pré-operatória de cirurgia geral em pacientes com: a) Doença cardíaca confirmada (IAM recente - últimos 6 meses, angina instável, insuficiência Cardíaca descompensada e doença valvar grave). b) Risco intermediário ou alto em com capacidade menos ou igual a 4 METS ou seja impossível avaliar a capacidade funcional quando preenchido 1 dos seguintes fatores de risco: b.1 história prévia de DAC; b.2 história de Insuficiência Cardíaca; b.3 doença cerebrovascular; b.4 Diabetes Mellitus; b.5 Insuficiência Renal (creatinina sérica > 2mg
	Pacientes sintomáticos revascularizados (< 3 meses), ou com revascularização incompleta, ou a mais de 5 anos de procedimento.
	Pacientes com anatomia coronariana conhecida, com necessidade de identificação do vaso relacionado à isquemia.
	Avaliação de viabilidade miocárdica em pacientes com disfunção ventricular grave (fração de ejeção do ventrículo esquerdo < 40%) com DAC suspeita ou confirmada. Para avaliação e estratificação de risco de paciente com DAC conhecida submetido à terapia medicamentosa após 6 meses de início e/ou alteração do tratamento.

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

	Pacientes com suspeita de DAC submetidos a exames prévios com resultados inconclusivos ou conflitantes: a) Pacientes com diabetes mellitus (com doença há pelo menos dez anos ou microangiopatia diabética ou fatores de risco para DAC como HAS, tabagismo, dislipidemia ou historia familiar de DAC precoce. b) Pacientes com evidência de aterosclerose documentada por exames complementares; c) Pacientes com Escore de Framingham indicando risco maior ou igual a 20% de eventos em 10 anos.
--	---

PRÉ-REQUISITOS	EXAMES PRÉVIOS
<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Avaliação clínica cardiorrespiratória com relatório médico detalhado dos sintomas ⑩ Identificação dos fatores de risco para coronariopatia ⑩ História de patologias que aumentem o risco de estresse (angina instável, cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva, estenose de válvula aórtica) <p>Estenose de carótidas)</p> <ul style="list-style-type: none"> ⑩ Presença de outras comorbidades como Doença Obstrutiva Crônica que contra indique teste com vasodilatadores ⑩ Medicamentos em uso ⑩ História pregressa de cateterismo, revascularização, marcapasso cardíaco artificial ⑩ Hipótese diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ ECG ⑩ Ecocardiograma ⑩ Angiografia simples (se tiver) ⑩ CAT (se indicado pelo médico assistente) ⑩ Teste Ergométrico ⑩ Holter (se tiver) ⑩ ex. laboratoriais (hemograma, glicose, enzimas cardíacas, colesterol total e frações, triglicerídeos) ⑩ Relatório cirúrgico (caso seja o caso) <p>(Recomendação da Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear)</p>

EXAME DE VIABILIDADE MIOCÁRDICA	Uso do Tállo – 201
	Avaliação de viabilidade miocárdica em pacientes com disfunção ventricular grave (fração de ejeção do ventrículo esquerdo < 40%) com DAC suspeita ou confirmada.

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

SOLICITANTES

Cardiologista
Cirurgião Cardiovascular
Hemodinamicista

CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE FÍSICO

CINTILOGRAFIA DE ESTRESSE	MODALIDADE	TÉCNICA	CAUTELA	CONTRAINDICAÇÃO	
				ABSOLUTA	RELATIVA
Físico	Teste de Esforço	Esteira	Angina instável IAM recente Cardiomiopatia hipertrófica ou obstrutiva	<ul style="list-style-type: none"> Ⓣ Angina instável de alto risco Ⓣ Insuficiência Cardíaca descompensada Ⓣ Hipertensão arterial descontrolada (PAS > 200 mmHg e PAD > 110mmHg em repouso) Ⓣ Arritmias cardíacas não controladas Ⓣ Infarto agudo do miocárdio nos primeiros dias de evolução (< 2 dias), mesmo estável Ⓣ Embolia pulmonar aguda 	<ul style="list-style-type: none"> Ⓣ Lesão de tronco de coronária esquerda significativa previamente conhecida Ⓣ Estenose aórtica severa assintomática Ⓣ Distúrbios eletrolíticos Ⓣ Bloqueio atrioventricular de alto grau Ⓣ Miocardiopatia hipertrófica obstrutiva
		Bicicleta			

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

				<ul style="list-style-type: none"> Ⓣ Síndrome aórticas agudas (dissecção, hematoma intramural, úlcera penetrante) Ⓣ Estenose aórtica severa sintomática Ⓣ Hipertensão arterial pulmonar grave Ⓣ Miocardite ou pericardite aguda Ⓣ Quaisquer condições clínicas agudas instáveis como sepsis, anemia aguda 	
--	--	--	--	--	--

CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE FARMACOLÓGICO

CINTILOGRAFIA DE ESTRESSE	MODALIDADE	TÉCNICA	CAUTELA	CONTRAINDICAÇÃO	
				C/ VASODILADORES	C/ DOBUTAMINA
Farmacológico	Medicamentoso	Vasodilatador - DIPIRIDAMOL ADENOSINA	Angina instável IAM recente Cardiomiopatia hipertrófica ou obstrutiva	<ul style="list-style-type: none"> Ⓣ História de broncoespasmo severo, asma em atividade Ⓣ Estenose severa de aorta, cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva severa; 	<ul style="list-style-type: none"> Ⓣ Taquiarritmia ventricular Ⓣ Hipertensão arterial não controlada Ⓣ Cautela em pacientes com angina instável, IAM recente,

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

	Agente ino/cronotrópico - DOBUTAMINA	<ul style="list-style-type: none"> ⓐ Mulheres grávidas ou lactantes ⓐ Bloqueio átrio-ventricular de 2° ou 3° grau e doença do nó atrial ⓐ Hipotensão arterial (PS < 90 mmHg) ⓐ História de alergia a estes fármacos. 	cardiomiopatia hipertrófica ou obstrutiva.
--	---	---	--

RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA

SIGTAP	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - RNM
PRÉ-REQUISITOS	<p>Exame complementar ideal para delimitação de Tumores como profundidade e margem de resseção e indicado para diagnóstico não invasivo de diversas áreas do corpo humano.</p> <p>É um exame complementar de alta complexidade indicado por médico especialista ou médico que seja capaz de interpretar os resultados e traçar conduta terapêutica, em Formulário APAC duas vias, devidamente justificado e com descrição clara do laudo de exame prévio.</p>

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

	<p>O encaminhamento para exame exige relatório médico com: avaliação clínica detalhada descrevendo queixas, localização, duração, evolução, presença de deformidade e impotência funcional, resposta medicamentosa; Hipótese Diagnóstica; Exame físico pertinente, além de Exames prévios: Radiografia simples, TC ou RNM (se tiver), USG se indicado pelo médico assistente. Sempre informar o peso do usuário em função da limitação do equipamento de campo fechado e programação dos parâmetros de cada região.</p> <p>A utilização de contraste endovenoso deverá ser referido pelo médico solicitante. Atenção especial para idade do usuário e comorbidade como insuficiência renal, insuficiência hepática, asma, história prévia com reação alérgica a contraste. Em caso de insuficiência renal e hepática será necessário informar valores de exame laboratorial como creatinina e enzimas hepáticas.</p>
OBSERVAÇÕES	<p>A validação dos pedidos de exame pela regulação ficará vinculada aos critérios do protocolo de acesso do município. O protocolo define as situações mais frequentes para solicitação deste exame.</p> <p>As solicitações que não estejam adequadas conforme protocolo municipal serão pendenciadas e devolvidas à Unidade de Saúde para ajustes. Os procedimentos pedidos sem observar os protocolos de acesso da regulação, causam exposições desnecessárias dos usuários, mais tempo na resolutividade dos casos e aumento da demanda ocasionando riscos para aqueles que a prioridade é exigida. Não caberá a solicitação de RNM e TC no mesmo momento para o mesmo caso.</p> <p>Não caberá solicitação ambulatorial em caráter de URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA. A prioridade de cada caso deverá ser explicitada no relatório médico detalhado.</p> <p>Os casos que necessitarem de suporte anestésico, crianças e idosos com uso de contraste endovenoso, deverão ser sinalizados.</p> <p>Pacientes com Insuficiência renal e hepática não devem usar contraste EV, exceto com autorização do nefrologista, médico assistente e/ou anestesista.</p> <p>A indicação para RNM de Abdome deverá conter a descrição superior e/ou inferior de acordo com a tabela SIGTAP. A descrição de Abdome Total serão pendenciados e retornarão para as Unidades Solicitantes por não constarem descrição na tabela SUS.</p>
CONTRA INDICAÇÃO ABSOLUTA	<ul style="list-style-type: none"> ⓐ Marcapasso cardíaco ⓐ Monitor de Pressão Intracraniana ⓐ Neuroestimuladores (cerebral e espinhal) - na dependência do tipo e modelo ⓐ Cateter de Swan-Ganz e outros eletrodos ⓐ Clamp Carotídeo de tipo Popen- Blaylock

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

	<ul style="list-style-type: none"> Ⓜ Clipes de Aneurisma (cerebral ferromagnéticos) -na dependência do tipo e modelo Ⓜ Desfibrilador implantável Ⓜ Expansores mamários dos tipos McGhan ou Infall Ⓜ Fios metálicos de localização pré-cirúrgica mamária (exceção para os compatíveis) Ⓜ Fixadores ortopédicos externos metálicos não-removíveis Ⓜ Halos cranianos Ⓜ Bombas de infusão (inclusive implantáveis – na dependência do tipo e modelo) Ⓜ Cápsula endoscópica Ⓜ Holter Ⓜ Implantes dentários magnéticos (na dependência do tipo e modelo) Ⓜ Suturas metálicas cutâneas em pacientes anestesiados ou com rebaixamento do nível de consciência Ⓜ Prótese coclear metálica, implantes otológicos e aparelhos não removíveis (o titânio poderá ser utilizados) Ⓜ Próteses internas ortopédicas em pacientes anestesiados ou com rebaixamento do nível de consciência
CONTRA INDICAÇÃO RELATIVA	<ul style="list-style-type: none"> Ⓜ Gestante (evitar no primeiro trimestre, evitar Gadolínio) Ⓜ Patch transdérmico com material metálico (necessário remover) Ⓜ Piercing (necessário remover) Ⓜ Claustrofobia (depende do tipo de exame, da possibilidade de sedação e tamanho do tubo) Ⓜ Clipes cirúrgicos metálicos (podem realizar exame, exceto os de aneurisma cerebral) Ⓜ Clipes de aneurisma cerebral fracamente ferromagnéticos (chechar a data da colocação) na dependência do tipo e modelo Ⓜ Filtro de veia cava (chechar modelo, se não for testado – e considerado seguro – não realizar antes de 8 semanas) Ⓜ Sonda gastrointestinal com ponta metálica (remover se exame de abdome superior) Ⓜ Tatuagem ou maquiagem definitiva (orientação do paciente, colocação de compressa fria) Ⓜ Material de imobilização ortopédica (talas, gesso, equipamentos de tração) (necessário remover) Ⓜ Aparelhos auditivos (necessário remover) Ⓜ Cânula de traqueostomia metálica (trocar por cânula plástica) Ⓜ Molas de embolização (chechar modelo, se não for testado – e considerado seguro – não realizar antes de 8 semanas) Ⓜ Projéteis ou rastilhos metálicos por ferimento de arma de fogo (depende da localização – avaliar com radiografias) Ⓜ Válvulas de DVP de pressão ajustável / programáveis (contatar neurocirurgião para reajustar)

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

SEM CONTRA INDICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Ⓜ Acessos venosos centrais (porto-cath, Hickman), exceto Swan-Ganz ou com eletrodos Ⓜ Aparelhos ortodônticos Ⓜ Cateteres urinários " J" Ⓜ Próteses penianas (exceto tipo Duraphase e Omniphase) Ⓜ Próteses valvares e foraminais cardíacas (mesmo, metálicas) Ⓜ Diafragma contraceptivo Ⓜ DIU (Dispositivo Intrauterino) Ⓜ Implantes dentários (exceto aqueles magnéticos que são infreqüentes) Ⓜ Próteses ou expansores mamários (exceto tipo MacGhan ou Infall) Ⓜ Stents vasculares (mesmo coronarianos), traqueobrônquicos e bilíres (na dependência do tipo e modelo do dispositivo implantado) Ⓜ Válvulas de DVP (exceto de pressão ajustável / programáveis) - na dependência do tipo e modelo do dispositivo implantado Ⓜ Próteses vasculares Ⓜ Próteses ortopédicas fixas de titânio
-----------------------------	--

RNM	TÓRAX – 02.07.02.003-5	
INDICAÇÕES	PRÉ-REQUISITO	SOLICITANTE
<ul style="list-style-type: none"> Ⓜ Avaliar artérias pulmonares Ⓜ Avaliar massas hilares, parenquimatosas e pleurais Ⓜ Dissecção Aórtica Ⓜ Avaliar anomalias do arco aórtico e aorta descendente Ⓜ Tumores neurais e mediastinais Ⓜ Tumores cardíacos Ⓜ Dissecção aórtica 	<ul style="list-style-type: none"> Ⓜ HDA detalhada Ⓜ Exame físico Ⓜ Hipótese diagnóstica Ⓜ Radiografia simples do tórax PA E PE – com laudo Ⓜ TC de Tórax (se tiver) 	<ul style="list-style-type: none"> Ⓜ Pneumologista Ⓜ Cardiologista Ⓜ Hematologista Ⓜ Mastologista Ⓜ Oncologista Ⓜ Reumatologista Ⓜ Infectologista Ⓜ Cirurgião Geral Ⓜ Cirurgião Torácico Ⓜ Cirurgião Cardíaco Ⓜ Cirurgião Pediátrico

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

- ⑩ Cirurgião Vascular
- ⑩ Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)

RNM	ABDOMEN SUPERIOR - 02.07.03.001-4 VIAS BILIARES - 02.07.03.004-9	
INDICAÇÕES	PRÉ-REQUISITO	SOLICITANTE
<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Diferenciar Tumor Hepático e Hemangioma ⑩ Suspeita de Metástase Hepática ⑩ Suspeita de Feocromocitoma ou Adenoma da Adrenal / Supra-Renal ⑩ Doenças dos ductos pancreáticos e vias biliares ⑩ Suspeita de metástase em veia cava inferior ⑩ Anomalias Vasculares ⑩ Acompanhamento de portadores de cálculo renal com Insuficiência Renal 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ HDA detalhada ⑩ Exame físico ⑩ Hipótese diagnóstica ⑩ RX simples de Abdome com Laudo ⑩ USG Abdome (se necessário) ⑩ TC de Abdome (se necessário) 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Cirurgião Geral ⑩ Cirurgião pediátrico ⑩ Cirurgião Vascular ⑩ Cirurgião Torácico ⑩ Gastroenterologista ⑩ Endocrinologista ⑩ Ginecologista ⑩ Nefrologista ⑩ Hematologista ⑩ Urologista ⑩ Infectologista ⑩ Pneumologista ⑩ Oncologista ⑩ Proctologista ⑩ Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)
IMPORTANTE	INDICAÇÃO QUESTIONÁVEL: Sangramento traumático (via de acesso - Unidade de Urgência e Emergência)	

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

RNM	PELVE / ABDOME INFERIOR - 02.07.03.002-2	
INDICAÇÕES	PRÉ-REQUISITO	SOLICITANTE
<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Tumores ⑩ Metástases ⑩ Processos Inflamatórios ou Linfoproliferativos ou Indefinidos no RX, US ou TC 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ HDA detalhada ⑩ Exame físico ⑩ Hipótese diagnóstica ⑩ RX simples de Abdome com Laudo ⑩ USG pélvica com laudo ⑩ TC de Pelve (se necessário) 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Cirurgião Geral ⑩ Cirurgião pediátrico ⑩ Cirurgião Vascular ⑩ Gastroenterologista ⑩ Endocrinologista ⑩ Ginecologista ⑩ Nefrologista ⑩ Hematologista ⑩ Urologista ⑩ Infectologista ⑩ Oncologista ⑩ Proctologista ⑩ Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)
IMPORTANTE	INDICAÇÃO QUESTIONÁVEL: Sangramento traumático (via de acesso - Unidade de Urgência e Emergência)	

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

RNM	RNM DE COLUNA	COLUNA CERVICAL/PESCOÇO - 02.07.01.003-0 COLUNA LOMBO-SACRA - 02.07.01.004-8 COLUNA TORÁCICA - 02.07.01.005-6
INDICAÇÕES	PRÉ-REQUISITO	SOLICITANTE
<ul style="list-style-type: none"> Ⓢ Tumores ósseos primários (suspeita) Ⓢ Metástases Ⓢ Processos expansivos Ⓢ Hérnia de disco Ⓢ Infecções (suspeita) Ⓢ Complicações pós-operatórias Ⓢ Esclerose múltipla Ⓢ Investigação de tuberculose extra-pulmonar 	<ul style="list-style-type: none"> Ⓢ HDA detalhada Ⓢ Exame físico Ⓢ Hipótese diagnóstica Ⓢ RX simples da área comprometida com laudo Ⓢ TC da área comprometida (se necessário) 	<ul style="list-style-type: none"> Ⓢ Ortopedista Ⓢ Neurologista Ⓢ Neurocirurgião Ⓢ Infectologista Ⓢ Reumatologista Ⓢ Tisiologista Ⓢ Dermatologista Ⓢ Hematologista Ⓢ Médico do trabalho

Dra. Cláudia Lage Médica Reguladora

<ul style="list-style-type: none"> Ⓢ Prurido braquirradial Ⓢ Notalgia parestésica 	<ul style="list-style-type: none"> Ⓢ Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)
IMPORTANTE	INDICAÇÃO QUESTIONÁVEL: Fraturas simples (detecção) em Unidade Especializada

RNM	RNM DE ARTICULAÇÕES	TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL) - 02.07.01.002-1 OMBRO - 02.07.02.002-7 COTOVELO / PUNHO (UNILATERAL) - 02.07.02.002-7 COXO FEMORAL (BILATERAL) - 02.07.03.003-0 JOELHO (UNILATERAL) - 02.07.03.003-0 TORNOZELO / PÉ (UNILATERAL) - 02.07.03.003-0 BACIA / PELVE - 02.07.03.002-2 ESTERNO / CLAVICULAR - 02.07.02.003-5 PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL) - 02.07.02.002-7 SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL) - 02.07.02.002-7

INDICAÇÕES	PRÉ-REQUISITO	SOLICITANTE
<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Traumatismos articulares ⑩ Derrames articulares (suspeita) ⑩ Fraturas ocultas ⑩ Malformações congênicas ⑩ Neoplasias de partes moles e ósseas ⑩ Patologias degenerativas ou inflamatórias ósseas, musculares, de partes moles (Lesões Ligamentares, nervos, cartilagens) ⑩ Desordens articular com dor intensa ⑩ Metástase (detecção e acompanhamento) 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ HDA detalhada ⑩ Exame físico ⑩ Hipótese diagnóstica ⑩ Radiografia simples da região – com laudo ⑩ USG da articulação (se tiver) ⑩ TC da área comprometiva (se tiver) 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Ortopedista ⑩ Fisiatra ⑩ Reumatologista ⑩ Neurologista ⑩ Hematologista ⑩ Médico do Trabalho ⑩ Oncologista ⑩ Cirurgião Geral ⑩ Neurocirurgião ⑩ Cirurgião de Tórax ⑩ Cirurgião Buco-maxilo-facial ⑩ Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)
IMPORTANTE	INDICAÇÃO QUESTIONÁVEL: Fraturas simples (detecção), Tendinites e Sinovites em Unidade Especializada	

RNM	CRÂNIO E ENCÉFALO - 02.07.01.006-4 SELA TÚRCICA – 02.07.01.007-2
INDICAÇÕES	PRÉ-REQUISITO
	SOLICITANTE

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar fossa cerebral posterior e tronco cerebral ⑩ AVC isquêmico / AVC Hemorrágico – Malformações vasculares ⑩ Infartos cerebrais múltiplos (suspeita ou acompanhamento) ⑩ Demência ⑩ Tumores (diagnóstico e acompanhamento) ⑩ Metástases (detecção ou acompanhamento) ⑩ Lesões orbitárias ou Trato visual - Infecções ⑩ Esclerose múltipla ⑩ Baixa acuidade visual (B.A.V.) ⑩ Anomalias congênicas cerebrais ⑩ Infecções (congênicas e/ou adquiridas) ⑩ Investigação de hiperprolactinemia ⑩ Microadenomas e/ou macroadenomas hipofisários (diagnóstico e acompanhamento) ⑩ Avaliação de lesões parassellares (evidenciadas por TC prévia) ⑩ Avaliação de retardo de crescimento ⑩ Avaliação da puberdade precoce 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ HDA detalhada ⑩ Exame físico ⑩ Hipótese diagnóstica ⑩ Radiografia simples do Crânio – com laudo (se tiver) ⑩ TC de Crânio (se tiver) 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Cirurgião Buco-maxilo-facial ⑩ Cirurgião Cabeça e Pescoço ⑩ Cirurgião Geral ⑩ Cirurgião Pediátrico ⑩ Endocrinologista ⑩ Geriatria ⑩ Hematologista ⑩ Infectologista ⑩ Neurocirurgião ⑩ Neurologista ⑩ Oftalmologista ⑩ Oncologista ⑩ Otorrinolaringologista ⑩ Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)
---	--	---

RNM	MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) – 02.07.02.002-7 MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) - 02.07.02.002-7	
INDICAÇÕES	PRÉ-REQUISITO	SOLICITANTE
<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Traumatismos (roturas musculares) ⑩ Lesões Ligamentares, Tendinosas e Musculares ⑩ Infecções ⑩ Tumores. 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ HDA detalhada ⑩ Exame físico ⑩ Hipótese diagnóstica ⑩ Radiografia simples – com laudo ⑩ USG da região comprometida – com laudo ⑩ TC da região comprometida (se tiver e for pertinente) 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Ortopedista. ⑩ Reumatologista ⑩ Fisiatra ⑩ Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)
IMPORTANTE	INDICAÇÃO QUESTIONÁVEL: Fraturas simples (detecção) em Unidade Especializada	

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

RNM	ANGIORRESSONÂNCIA 02.07.01.001-3 - Cerebral, Cervical, Aorta (Tórax, Abdome, Pelve)	
INDICAÇÕES	PRÉ-REQUISITO	SOLICITANTE
<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Anomalias anatômicas (Aneurismas) ⑩ Cefaleia com suspeita de etiologia vasculares (pós TC de Crânio) ⑩ Estudo das doenças estenóticas e oclusivas das artérias cervicais, arco aórtico, aneurisma da aorta abdominal e torácica ⑩ Complicações vasculares pós-cirurgias, principalmente depois de transplantes de órgãos ⑩ Investigação de doença ateromatosa extracraniana ⑩ Estudo de artérias: carótidas, mesentérica superior, artérias ilíacas e femurais ⑩ Hemorragia subaracnoide ⑩ Investigação de doença ateromatosa intracraniana ⑩ Malformações arteriovenosas cerebrais ⑩ Hipertensão arterial grave ou forte suspeita de origem renal ⑩ Doppler com informações insuficientes ⑩ Doença oclusiva da carótida (combinada com USG com doppler) ⑩ Síndrome de roubo da subclávia ⑩ Doenças das artérias pulmonares (TEP) 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ HDA detalhada ⑩ Exame físico ⑩ Hipótese diagnóstica ⑩ Doppler de Carótidas (se tiver) ⑩ USG com Doppler (se tiver) ⑩ TC ou RNM Cerebral (se tiver) 	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Cirurgião Cardíaco ⑩ Cirurgião Geral ⑩ Cirurgião Torácico ⑩ Cirurgião Vascular ⑩ Cirurgião Pediátrico ⑩ Hematologista ⑩ Neurocirurgião ⑩ Neurologista ⑩ Nefrologista ⑩ Cardiologista ⑩ Pneumologista ⑩ Urologista

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Doenças da aorta abdominal, ilíacas e artérias renais (vasos viscerais e sistema venoso também podem ser estudados); ⑩ Doenças dos vasos periféricos (geralmente contrastado) 		
--	--	--

Dra. Cláudia Lage - Médica Reguladora

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
2 122	FERNANDO	EST. DA BANQUETA, S/N, FUNDOS DO CLUBE BANQUETA	BANQUETQ	05/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
2 189	NELSON HAVENA DA COSTA	MORRO DO BONFIM, S/N	BONFIM	27/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
2 280	ROBERTO SILVA CHARGAS	R. DONA ROMANA, Nº 4	VILA DO ABRAÃO	28/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6869	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6893	IGNORADO	R. VINÍCIUS DE MORAES, S/N (TRAVESSA SEM PAVIMENTO)	NOVA ANGRA	02/12/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6870	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6895	IGNORADO	R. VINÍCIUS DE MORAES, S/N (TRAVESSA SEM PAVIMENTO)	NOVA ANGRA	02/12/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6874	IGNORADO	MORRO DO BONFIM, S/N	BONFIM	17/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6871	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6848	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, TRAV. EM FRENTE AO Nº 52, CASA 9	PARQUE MAMBUCABA	13/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6868	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6859	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6865	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6864	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6863	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6894	CÉLIO MAURO PEREIRA	R. MACAÉ, Nº 16	JAPUÍBA	28/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 010	15 DIAS
ADE 6850	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, TRAV. EM FRENTE AO Nº 52, CASA 13	PARQUE MAMBUCABA	13/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 010	15 DIAS
ADE 6851	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, TRAV. EM FRENTE AO Nº 52, CASA 1	PARQUE MAMBUCABA	13/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 010	15 DIAS
ADE 6872	IGNORADO	R. MARIA AMÁLIA, S/N, ACIMA DO 440 (ESCADA)	MORRO DO ABEL	01/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6618	MARCÍLIO	R. MIRACEMA, Nº46	JAPUÍBA	14/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6873	GRAZIANO DE BRITO MARQUES	R. LEANDRO DE FIGUEIREDO, 38	PR. DO ANIL	14/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6847	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, TRAV. EM FRENTE AO Nº 52	PARQUE MAMBUCABA	13/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6830	FLÁVIO	R. SÃO JERÔNIMO, TRAV. UBA, Nº 20	PARQUE MAMBUCABA	04/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS
ADE 6849	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, TRAV. EM FRENTE AO Nº 52, CASA AO LADO DO Nº 13	PARQUE MAMBUCABA	13/11/19	ART. 74, LEI 2 087/2 009	15 DIAS

Página 1

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
10350	ANEEL (AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA) TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS JUNTO AS EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇO, FACE A FIAÇÃO SOLTA E EXPOSTA NOS POSTES DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO ASSIM O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 195, DA LEI 2 087/2 009, DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.	SGAN, 603, MÓDULO I/J, ASA NORTE, CEP 70830-110	BRASÍLIA	05/12/19	15 DIAS
2 104	FERNANDO PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2 087/2 009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	EST. DA BANQUETA, S/N, FUNDOS DO CLUBE BANQUETA	BANQUETA	05/11/19	15 DIAS
2 106	PEDRO PEREIRA LIMA FICA O NOTIFICADO CIENTE DO CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 2 12 1 E DA NOTIFICAÇÃO Nº 2 103, TODOS DE 30/10/2019, UMA VEZ QUE FORAM EMITIDOS EQUIVOCADAMENTE.	R. MIRACEMA, Nº 39	JAPUÍBA	19/11/19	XX
1945	NELSON HAVENA DA COSTA PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA SUA OBRA JUNTO A PMAR	MORRO DO BONFIM, S/N	BONFIM	27/11/19	24 HORAS
2 105	TIAGO SILVA CORREA PROVIDENCIAR A VENTILAÇÃO DOS BANHEIROS DAS UNIDADES 02, 03; 04, 05, 06, 07 e 08 CONFORME DETERMINA O ARTIGO 156 DA LEI 2 087/2 009 (CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO). OBS.: UNIDADES RESIDENCIAIS CONSTRUÍDAS NO ENDEREÇO RUA SABIÁ LARANJEIRA, S/N, LOTE 3-A, NOVA ANGRA.	R. DESEMBARGADOR VENTURA, 48	CENTRO	12/11/19	15 DIAS
2 126	ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES) TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS JUNTO AS EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇO, FACE A FIAÇÃO SOLTA E EXPOSTA NOS POSTES DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO ASSIM O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 195, DA LEI 2 087/2 009, DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.	BLOCOS C, E, F, H, SAUS QUADRA 6, S/N	BRASÍLIA	05/12/19	15 DIAS
ADN 2 568	GRAZIANO DE BRITO MARQUES DEVERÁ FECHAR O VÃO A MENOS DE 1,5 METROS DA DIVISA DO IMÓVEL VIZINHO PARA VIABILIZAR A APROVAÇÃO. SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	R. LEANDRO DE FIGUEIREDO, 38	BONFIM	14/11/19	15 DIAS
ADN 2 567	IGNORADO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. SUJEITO A MULTA E DEMOLIÇÃO POR DESCUMPRIMENTO.	R. MARIA AMÁLIA, S/N, ACIMA DO 440 (ESCADA)	MORRO DO ABEL	01/11/19	15 DIAS
ADN 2 854	MARCÍLIO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ), CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2 087/2 009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	R. MIRACEMA, Nº 46	JAPUÍBA	14/11/19	15 DIAS
ADN 2 595	JOSÉ C. NETO DEVERÁ COMPARECER AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE AO PROCESSO Nº 9145/2014.	R. VISCONDE DE CABO FRIO, Nº 2 1	JACUACANGA	07/02/07	15 DIAS
ADN 2 874	IGNORADO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2 087/2 009.	R. DOS APÓSTOLOS, TRAVESSA EM FRENTE AO Nº 52, CASA AO LADO DO Nº 13	PARQUE MAMBUCABA	13/11/19	15 DIAS

Página 2

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2873	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, TRAVESSA EM FRENTE AO Nº 52, CASA AO LADO DO Nº 9	PARQUE MAMBUCABA	13/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				
ADN 2781	FLÁVIO	R. SÃO GERÔNIMO, TRAV. UBÁ, Nº 20	PARQUE MAMBUCABA	04/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				
ADN 2960	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, TRAVESSA EM FRENTE AO Nº 52	PARQUE MAMBUCABA	13/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				
ADN 2876	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, TRAVESSA EM FRENTE AO Nº 52, CASA EM FRENTE AO Nº 1	PARQUE MAMBUCABA	13/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				
ADN 2875	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, TRAVESSA EM FRENTE AO Nº 52, CASA Nº 13	PARQUE MAMBUCABA	13/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				
ADN 2879	ANTÔNIO SENA	R. DAS FLORES, TRAV. DÃO PEDRO II, Nº 40	PARQUE MAMBUCABA	18/11/07	15 DIAS
	FECHAR VÃO EM DIVISA DE LOTE, CONFORME ARTIGO 158, INCISO I, LEI 2087/09				
ADN 2880	ANTÔNIO SENA	R. DAS FLORES, TRAV. DÃO PEDRO II, Nº 4	PARQUE MAMBUCABA	18/11/19	15 DIAS
	FECHAR VÃO EM DIVISA DE LOTE, CONFORME ARTIGO 158, INCISO I, LEI 2087/09				
ADN 2877	MARGARETH MAYUMI FUJIMOTO	R. DOLOR BARRETO, LOTE 06, Q. 52	PARQUE MAMBUCABA	13/11/19	48 HORAS
	FICA CIENTE QUE O PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 2018003962, FOI INDEFERIDO, EM DECORRÊNCIA DO NÃO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.				
ADN 2942	CLEIDE	R. DAS FLORES, TRAV. DÃO PEDRO II, Nº 8A	PARQUE MAMBUCABA	18/11/19	15 DIAS
	DEVERÁ FECHAR VÃO ABERTO EM DIVISA DE LOTE, CONFORME ARTIGO 158, INCISO I, LEI 2087/2009.				
ADN 2941	SIMONE	R. DAS FLORES, TRAV. DÃO PEDRO II, Nº 6	PARQUE MAMBUCABA	18/11/19	15 DIAS
	DEVERÁ FECHAR VÃO ABERTO EM DIVISA DE LOTE, CONFORME ARTIGO 158, INCISO I, LEI 2087/2009.				
ADN 2943	SILVANEI	R. DAS FLORES, TRAV. DÃO PEDRO II, Nº 8B	PARQUE MAMBUCABA	18/11/19	15 DIAS
	DEVERÁ FECHAR VÃO ABERTO EM DIVISA DE LOTE, CONFORME ARTIGO 158, INCISO I, LEI 2087/2009.				
ADN 2878	ANTÔNIO SENA	R. DAS FLORES, TRAV. DÃO PEDRO II, Nº 188	PARQUE MAMBUCABA	18/11/19	15 DIAS
	FECHAR VÃO EM DIVISA DE LOTE, CONFORME ARTIGO 158, INCISO I, LEI 2087/09				
ADN 2885	IGNORADO	R. VINÍCIUS DE MORAES, S/N, TRAVESSA SEM PAVIMENTO	NOVA ANGRA	02/12/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				

Página 3

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2755	PAULO CESAR SILVA LOPES	R. DA PRAIA, S/N (ANTIGA FÁBRICA DE SARDINHA)	VILA DO ABRAÃO	13/12/19	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM SOD - 1 DA AECATUP DO ABRAÃO, OBRA COM 3 PAVIMENTOS. OBS.: DEMOLIÇÃO DO 3º PAVIMENTO.				
ADN 2886	IGNORADO	R. VINÍCIUS DE MORAES, S/N, TRAV. SEM PAVIMENTO	NOVA ANGRA	02/12/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2570	IGNORADO	MORRO DO BONFIM, S/N	BONFIM	27/11/19	3 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ZIAP (ACRÉSCIMO NO 2º PAVIMENTO)				
ADN 2932	IGNORADO	MORRO DO BONFIM, S/N	BONFIM	27/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				
ADN 2800	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				
ADN 2892	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				
ADN 2893	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				
ADN 2895	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				
ADN 2894	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				
ADN 2896	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				
ADN 2897	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	26/11/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.				

ADN 2898	IGNORADO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/2009.	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	07/12/07	15 DIAS
ADN 2944	PATRÍCIA DE SOUZA DEVERÁ FECHAR VÃO ABERTO EM DIVISA DE LOTE, CONFORME ARTIGO 158, INCISO I, LEI 2087/2009.	R. DAS FLORES, TRAV. D PEDRO II, 8C	PARQUE MAMBUCABA	18/11/19	15 DIAS
ADN 2690	ANTÔNIO SENA FECHAR VÃO EM DIVISA DE LOTE, CONFORME ARTIGO 158, INCISO I, LEI 2087/09	R. DAS FLORES, TRAV. D PEDRO II, L 80	PARQUE MAMBUCABA	18/11/19	15 DIAS

Página 4

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2889	CÉLIO MAURO FERREIRA DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009. (CALÇADA)	R. MACAÉ, Nº 16	JAPUÍBA	28/11/19	15 DIAS
ADN 2569	IGREJA SÃO JOSÉ DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE RISCO AUTO CONFORME LAUDO DA DEFESA CIVIL QUE GEROU TERMO DE INTERDIÇÃO 063/2019	R. 10	SAPINHATUBA I	18/11/19	15 DIAS
ADN 2959	KELLEN NAZÁRIO SOUZA R. DE SIQUEIRA FICA CIENTE DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO Nº 2017001397, EM DECORRÊNCIA DO NÃO ACOMPANHAMENTO DO MESMO.	R. SÃO GERÔNIMO, 645, LOTE 8 Q. 48	PARQUE MAMBUCABA	11/11/19	15 DIAS

Página 5

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 4762	IGNORADO	MORRO DO BONFIM, S/N (ZIAP)	BONFIM	27/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4761	CHURRASCARIA E PIZZARIA DOM CLAUDIO	R. JOÃO PEDRO SEGUNDO, 281	CAMORIM	22/10/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5357	CÉLIO MAURO FERREIRA	R. MACAÉ, Nº 16	JAPUÍBA	28/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4960	MARIANA CARDOSO	ROD. RIO SANTOS, S/N	JACUACANGA	27/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4655	JEFERSON	ROD. RIO SANTOS, S/N, EM FRENTE A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	JACUACANGA	27/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5286	LORENA SILVIA DE SOUZA DA CUNHA	R. BL PADRE ANTÔNIO MULLER, 295	MONSUABA	11/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5229	KILI RIBEIRO DA SILVA	PRAIA DE MATARIZ, S/N	MATARIZ	2/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5228	ROSEMERE RAIMUNDO PEREIRA	PRAIA DE MATARIZ, S/N	MATARIZ	2/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009

Página 6

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
2251	ITAPIN TURISMO E SUSTENTABILIDADE SA	29.289.071/0001-38	R. PROJETADA S/N	COND. PORTO GALO	18/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$1.600,00	30 DIAS
2252	ITAPIN TURISMO E SUSTENTABILIDADE SA	29.289.071/0001-38	R. PROJETADA S/N	COND. PORTO GALO	18/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$1.600,00	30 DIAS
2253	ITAPIN TURISMO E SUSTENTABILIDADE SA	29.289.071/0001-38	R. PROJETADA S/N	COND. PORTO GALO	18/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$1.600,00	30 DIAS
2255	ITAPIN TURISMO E SUSTENTABILIDADE SA	29.289.071/0001-38	R. PROJETADA S/N	COND. PORTO GALO	18/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$1.600,00	30 DIAS
2256	ITAPIN TURISMO E SUSTENTABILIDADE SA	29.289.071/0001-38	R. PROJETADA S/N	COND. PORTO GALO	18/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$1.600,00	30 DIAS
2044	EDUARDO JUNQUEIRA DA MOTTA LUIZ	757.907.888-72	R. DO ROBALO, LOTE 41, QUADRA H	PORTO FRADE	11/11/19	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$200,00	30 DIAS
2304	ALINE FABRÍCIO DE FIGUEIREDO	007.563.087-71	R. JAPORANGRA, 1002	JAPUÍBA	03/12/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$3.000,00	30 DIAS
2303	BRUNO SOUZA PIMENTEL	146.169.547-39	TRAVESSA DOS AMIGOS, 12	BANQUETA	14/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$960,00	30 DIAS
2259	ITAPIN TURISMO E SUSTENTABILIDADE SA	29.289.071/0001-38	R. PROJETADA S/N	COND. PORTO GALO	18/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$1.600,00	30 DIAS
2258	ITAPIN TURISMO E SUSTENTABILIDADE SA	29.289.071/0001-38	R. PROJETADA S/N	COND. PORTO GALO	18/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$1.600,00	30 DIAS
2257	ITAPIN TURISMO E SUSTENTABILIDADE SA	29.289.071/0001-38	R. PROJETADA S/N	COND. PORTO GALO	18/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$1.600,00	30 DIAS
2254	ITAPIN TURISMO E SUSTENTABILIDADE SA	29.289.071/0001-38	R. PROJETADA S/N	COND. PORTO GALO	18/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$1.600,00	30 DIAS
2281	PAULO CÉSAR SILVA LOPES	527.914.167-49	R. DA PRAIA, ANTIGA FÁBRICA DE SARDINHA	VILA DO ABRAÃO	03/12/19	ART. 92, LEI 2087/2009	480,00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Página 7

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001330 a 001339/2019 e 001341/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 2018009870.

NOTIFICADO: Adalberto Borges Simões – CPF Nº 050.703.097-49.

ENDEREÇO: Rua Manoel de Souza Lima 224, Part L. 6, Q. G, Monsuaba, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23916-075

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.
Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001342/2019 a 001347/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 2018009870.

NOTIFICADO: Eliezio Simões – CPF Nº 027.938.327-40.

ENDEREÇO: Rua Manoel de Souza Lima s/n, Cs 5, L.6, Q.G, Monsuaba, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23916-075

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2015 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.
Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001351, 1352, 1354 e 1356/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 2011021730.

NOTIFICADO: Condomínio da Torre Administração de Bens SPE LTDA – CPF Nº 32.248.305/0001-03.

ENDEREÇO: Rua Interna Cond. Serra e Mar s/n, Área remanescente, L. C. Pta da Cruz, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.
Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/1357/2019 e 1359 a 1361/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 2011021730.

NOTIFICADO: Empreendimentos e Participações Santa Amélia LTDA – CPF Nº 42.587.170/0001-64.

ENDEREÇO: Rod. Proc. Haroldo Fernandes Duarte s/n, Area C, L. Baln. Gamboa, ANGRADOS REIS – RJ, CEP: 23936-000

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Anderson de Oliveira Monteiro

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001362/2019 a 001367/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 2014013684.

NOTIFICADO: José Carvalho de Souza – CPF Nº 374.174.603-72.

ENDEREÇO: Rua Projetada Etx R Ilha do Arroz s/n, Divineia, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Anderson de Oliveira Monteiro

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/1370, 1371, 1373 e 1375 a 1379/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 2012025037.

NOTIFICADO: Pedro Severino da Silva – CPF Nº 407.902.907-15.

ENDEREÇO: Rua da Pedreira 380, ant. 146, casa 01, Camorim, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23912-490

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2015 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Anderson de Oliveira Monteiro

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001381/2019 a 001386/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 40.343/11.

NOTIFICADO: Gorettes Aparecida Beazussi – CPF Nº 069.086.257-10.

ENDEREÇO: Trv. Julio de carvalho 72, Vila Boa Vista, Mambucaba, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001387/2019 a 001391/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 2010024160.

NOTIFICADO: Alessandro Gomes do Nascimento – CPF Nº 000.792.467-45.

ENDEREÇO: Rua da Horta 28, Sítio das Rosas, L. Pqe. Mambucaba, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23954-000

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001392/2019 a 001395/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 2013013825.

NOTIFICADO: Fernanda Santos Rodrigues – CPF Nº 058.543.397-65.

ENDEREÇO: Rua Nova República 22, Nova Japuiba, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23934-555

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001396/2019 a 001400/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 2013011639.

NOTIFICADO: Paulo Rangel Ferreira – CPF Nº 117.711.627-83.

ENDEREÇO: Rua Rio Bonito s/n, Beco do Assad, Japuiba, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23934-010

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.
Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001401/2019 a 001403/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 2011025444.

NOTIFICADO: Josias Gonçalves Ramos – CPF Nº 436.252.157-72.

ENDEREÇO: Rua Olga Tavares Carneiro 3, Monsuaba, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23916-150

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.
Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001404/2019 a 001408/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 2009000510.

NOTIFICADO: Maria do Espírito Santo de Faria Ramos – CPF Nº 336.690.157-87.

ENDEREÇO: Av. Caetes s/n, Q. SN, L. 138F, L Caetes, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23917-500

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.
Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001409/2019 a 001413/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 40.090/11.

NOTIFICADO: Antônio Aciole de Lima Filho – CPF Nº 000.070.597-79.

ENDEREÇO: Trv. Almirante 10, L. Pqe. Mambucaba, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23955-450

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Anderson de Oliveira Monteiro

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001414/2019 a 001418/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 2013013347.

NOTIFICADO: José Luiz de Assis Ferreira – CPF Nº 889.267.617-20.

ENDEREÇO: Est. Beira Rio s/n, Trv, do Imbu, Bracuí, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23943-000

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Anderson de Oliveira Monteiro

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/1086, 1087, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1451, 1453, 1457, 1458, 1461, 1463, 1465, 1467, 1469, 1470, 1473, 1474, 1477, 1479, 1490, 1482, 1487, 1488, 1490, 1492, 1494 a 1506 e 1508 a 1524/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: CI nº 49/16, 50/16, 51/16, 52/16, 66/16, 68/16, 69/16, 70/16, 71/16, 72/16, 74/16, 76/16.

NOTIFICADO: ITAPIN Turismo e Sustentabilidade S/A – CPF Nº 29.289.071/0001-38.

ENDEREÇO: Rua do Village s/n, Gleba I, Reserva Florestal, Q. B, L.7, L. Portogalo, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23917-010

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Anderson de Oliveira Monteiro

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matrícula nº 22.216

SMF/5763 A 5768

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5757 A 5762

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 64/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): JORGE CLAUDIO DA SILVA – CPF Nº 320.562.817-91.

ENDEREÇO: RUA A 205, ANT N 200 – GLÓRIA - ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23904-600 - (Inscrição Imobiliária nº 01.05.007.0006.001).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 65/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): JORGE CLAUDIO DA SILVA – CPF Nº 614.038.817-15.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, 1263, CIM – 91 - GLÓRIA - ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23904-610 - (Inscrição Imobiliária nº 01.05.016.0434.001).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5769 A 5774

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS

TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 79/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 28 - CENTRO - ANGRADOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.
ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5775 A 5780

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 82/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 15 - CENTRO - ANGRADOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.
ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5781 A 5786

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 80/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 17 - CENTRO - ANGRA DOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5787 A 5792

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 81/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 16 - CENTRO -

ANGRA DOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5793 A 5798

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 83/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 14 - CENTRO - ANGRA DOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.
ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5809, 5817, 5837, 5841, 5843 E 5849

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 84/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 13 - CENTRO - ANGRA DOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5888 a 5893

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 85/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 12 - CENTRO - ANGRADOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO,

NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5894, 5895, 5896, 5897, 5898 e 5900

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 86/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 11 - CENTRO - ANGRA DOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5901 a 5906

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 87/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 10 - CENTRO - ANGRA DOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5910 a 5915

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 88/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 9 - CENTRO - ANGRA DOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO

LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5918, 5919, 5921, 5922, 5924 e 5925

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 89/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 8 - CENTRO - ANGRA DOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5928, 5929, 5931, 5933, 5935 e 5937

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES

ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 90/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 22 - CENTRO - ANGRA DOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5939, 5941, 5944, 5945, 5947 e 5950

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS

DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 91/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, 40 – APTº 31 - CENTRO - ANGRA DOS REIS – RJ - CEP.: 23900-630

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5952, 5954, 5955, 5958, 5960 e 5962

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO

CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº CI 92/2016 GTI.

NOTIFICADO(A): CARL CLAUD BOGGILD – CPF Nº 822.722.477-68.

ENDEREÇO: AVN. DE CONTORNO, S/N, DBT ENTRE LTS 1 E 62 L: ANEL PTA CANTADOR - ANGRA DOS REIS – RJ - CEP: 23909-300

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 137/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 137/2018, referente Contratação de serviços de engenharia para conclusão da construção da creche do bairro Campo Belo, Angra dos Reis/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 30/01/2020 e término em 28/02/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, IV da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho folha 2076 Vol X de 19/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2018013204

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo, do Contrato nº 003/2019, referente à Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para obra do remanescente e complementação da Quadra Poliesportiva no Estádio Municipal, Balneário, Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 07/01/2020 e término em 20/02/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º IV da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme através do despacho folha 1518 Vol VII de 19/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, do Processo Administrativo 2018015854

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 077 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Sérgio Henrique Costa dos Santos, matrícula nº 25.470 e CPF nº 113.055.007-92 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2019021531 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa PHB de Lima Serviços e Eireli ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.303.122/0001-50, que tem por objeto a contratação de empresa referente ao serviço de engenharia da reforma e reforço do piso do Salão Nobre – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Filipe Diego Maia, matrícula nº 25.820 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2019.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 037/2017/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA

OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS E PARQUE MAMBUCABA PARA BARRA MANSA E VOLTA REDONDA, conforme discriminação constante no Termo de Referência, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 324/2019, de 09/12/2019 às fls. 577/578, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/12/2019 e término em 14/12/2020.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 703.728,56 (setecentos e três mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339033.2004, Ficha nº 20191014, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 806, de 09/12/2019, no valor de R\$ 29.322,02 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017008102.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

COMUNICADO Nº. 001/2019/SAD.SUGEP

O Governo Municipal vem atuando de maneira responsável para sanear as contas públicas, trazendo equilíbrio financeiro para honrar com seus compromissos, com a melhora das contas públicas o governo restabeleceu a partir de janeiro/2020 o ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO E DE SALÁRIO NO PAGAMENTO DE FÉRIAS, conforme dispõe a legislação vigente e nos termos abaixo:

PARA REQUERER: Os interessados deverão providenciar o preenchimento do formulário disponibilizado no link <http://www.angra.rj.gov.br/sad-formularios.asp?IndexSigla=SAD&vNomeLink=Formul%20e%20Requerimentos>.

ADIANTAMENTO DO 13º - As solicitações deverão ser requeridas do dia 01/01 a 31/01, através do preenchimento e entrega do formulário a Superintendência de Gestão de pessoas, após essa data não serão aceitas solicitações.

ADIANTAMENTO DE SALÁRIO NO PAGAMENTO DE FÉRIAS – Só serão aceitas se requeridos a Superintendência de Gestão de Pessoas, através da entrega do formulário preenchido até o dia 10 do mês anterior ao gozo de Férias. Cabe informar que, os valores do adiantamento serão descontados em 03 parcelas, sendo a primeira parcela descontada no mês subsequente ao pagamento das férias.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2019/SAD

Apostilamento para suplementação
de Dotação Orçamentária do Contrato 024/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Célia Cristina Amorim Silva Jordão, portadora do CPF nº 796.210.667-00.

CONTRATADA: Ampla Energia e Serviços S.A, inscrita no CNPJ nº 33.050.071/0001-58.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2017019741. Contrato 024/2018.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 009/2019, cujo objetivo é suplementar novas dotações orçamentárias conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 15.824,12				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FUNTE DE RECURSO
20 - PODER EXECUTIVO	2005- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2161- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA.	339039 - OUTROS SERV. TERCEIROS P/ES JURÍDICA	0000-RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 27 de Dezembro de 2019.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1420

AUTUADO MANOEL FRANCISCO DA SILVA COSTA
ENDEREÇO RUA JOSÉ BELMIRO DA PAIXÃO, Nº 308,
APARTAMENTO 01 – PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA
DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM: 23K 570515 ME / 7441382 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015004259
PARA LEGALIZAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA
UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE ACRÉSCIMO.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
RETIRAR VIA VERDE DO PRESENTE AUTO.
CUMPRIR EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO RELATÓRIO TÉCNICO
Nº 087/DELFA/2019.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0790A

AUTUADO RK ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME
ENDEREÇO RUA ILHA DOS COQUEIROS, Nº 39 – PRAIA

DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 571044 M E /
7460257 M S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO COSTEIRA SEM A DEVIDA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EM TERRITÓRIO DA APA TAMOIOS.
ÁREA SUPRIMIDA DE APROXIMADAMENTE 0,3 HA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR AO IMAAR PROJETO EXECUTIVO DE REPOSIÇÃO
FLORESTAL NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO INEA Nº 89/14 PARA A
ÁREA DO IMÓVEL SUPRIMIDA.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 045/DLICE/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0884A

AUTUADO SÃO THOMÉ MINAS COMÉRCIO DE PEDRAS
DECORATIVAS LTDA
ENDEREÇO RODOVIA PROCURADOR HAROLDO
FERNANDES DUARTE, KM 96 – AREAL – ANGRADOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0572172 M
E / 7458093 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE
PEDRAS DECORATIVAS SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010
ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 32.693,68 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS
E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: FICA ADVERTIDO A PROVIDENCIAR A
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, NO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ
ENCERRAR IMEDIATAMENTE A ATIVIDADE, SOB PENA DAS
APLICAÇÕES DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO
MUNICIPAL 7.481 DE 2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 030/DELFA/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO

AMBIENTAL Nº 0107

AUTUADO MARIA DAS DORES DA SILVA
ENDEREÇO RUA FRANCISCO CESÁRIO ALVIM, Nº 411 –
MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 0580326 M E / 7455530 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 067/DLICE/2018.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E
SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 039/DELFA/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0547

AUTUADO ERLON VENÍCIO BARRA RAMOS
ENDEREÇO AVENIDA BEIRA MAR, Nº 111, PRAIA
GRANDE DE ARAÇATIBA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS
REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 0569399
M E / 7439690 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
EDIFICAÇÃO LOCALIZADAS A MENOS DE 30 (TRINTA)
METROS DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000.

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 17.351,06 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS
E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADA A APRESENTAR, NO PRAZO
DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS
DEGRADADAS, QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DAS
INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 055/DELFA/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 1134

AUTUADO GETHO LUCIO REIS COSTA
ENDEREÇO RUA JASMIM, Nº 257, MORADA DO BRACUHY –
BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 562782
ME/7463484 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DAR INÍCIO A OPERAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA AUTOMOTIVA
SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.
DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº
1134.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010
ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 22.508,90 (VINTE E DOIS MIL,
QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A PROVIDENCIAR A
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE JUNTO AO IMAAR
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 056/DELFA/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 1133

AUTUADO OSVALDO MUNIZ BARRETO
ENDEREÇO RUA DO CEMITÉRIO, S/Nº, VILA DO ABRAÃO –
ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 584839
ME/7440148 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
INSTALAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ZONA DE
CONSERVAÇÃO DA APA TAMOIOS SEM A DEVIDA LICENÇA
AMBIENTAL.
DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº
1133.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010
ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 20.852,43 (VINTE MIL, OITOCENTOS E
CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 116/GLCA/2014

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0764

AUTUADO: RONALDO MARINATO BADARÓ

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS
REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE
INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 116/GLCA/2014, LAVRADO EM
NOME DE RONALDO MARINATO BADARÓ, REFERENTE A
CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENDEREÇO: RUA DOS COQUEIROS, S/Nº, ÁREA IV, Q E, L
24 – JACUACANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84):
22º59'56.97"S / 44º14'19.35"O

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

**DECRETO Nº 11.525, DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente
ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso comum do povo e
essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à
coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras
gerações (art. 225, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a proteção do meio ambiente e a Política
Municipal de Meio Ambiente é elemento a guiar a atuação de todo e
qualquer órgão que compõe à estrutura do Município de ANGRA DOS
REIS;

CONSIDERANDO o necessário estímulo e fortalecimento de uma
consciência crítica sobre a problemática ambiental e social, visando ao
desenvolvimento da cidadania autodeterminação dos povos e solidariedade
como fundamentos para o futuro da humanidade;

CONSIDERANDO que a educação ambiental é um componente
essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de
forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo,
em caráter formal e não-formal;

CONSIDERANDO a essencial e permanente necessidade da formação da
consciência ecológica da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o capítulo X, da Lei nº 1.605, de 24 de junho de
2008, que dispõe sobre o novo Código Ambiental do município de Angra

dos Reis;

DECRETA:

Art. 1º O Programa Municipal de Educação Ambiental será coordenado pelas Secretarias Municipal de Educação, Cultura e pelo Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis.

Parágrafo único. Entende-se por educação ambiental os processos através dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competência voltada para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º As Secretarias Municipal de Educação, Cultura e o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, atuarão de forma integrada, conjugando esforços para a implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental.

Art. 3º Compete às Secretarias da Educação, Cultura e ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, como coordenadores do Programa Municipal de Educação Ambiental, em seus respectivos campos de atuação:

I - coordenar, articular, fomentar e monitorar o Programa Municipal de Educação Ambiental no Município de Angra dos Reis;

II - coordenar, de forma integrada, a elaboração, a execução, o monitoramento e a revisão do Plano de Educação Ambiental;

III - articular com o Governo Federal e Governo Estadual a implementação e o monitoramento de políticas, programas e projetos de Educação Ambiental, visando a consolidação das Políticas Públicas de Educação Ambiental.

Art. 4º Para a consecução do Programa Municipal de Educação Ambiental teremos os seguintes instrumentos de gestão:

I - Plano de Educação Ambiental;

II - capacitação de recursos humanos;

III - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

IV - produção e divulgação do material educativo;

V - diagnóstico das ações;

VI - acompanhamento e avaliação, por meio de indicadores;

VII - realização de relatórios às Secretarias parceiras;

VIII - parcerias.

Art. 5º São linhas de ação do Programa Municipal de Educação Ambiental de Angra dos Reis:

I - Município Sustentável:

a) ação de incentivo à produção sustentável de alimentos através da organização de feiras-livres e promoção de capacitações de produção sustentável;

b) capacitação de alunos das redes públicas e particulares de ensino através da vivência em caminhos ecopedagógicos;

c) hora do Planeta;

d) protocolo de Intenções para a Sustentabilidade na Agricultura;

II - Gestão das Águas:

a) dia Mundial da Água;

b) campanhas sobre o uso racional da água;

c) realização de plantio em Áreas de Preservação Permanente - APP em torno de nascentes ou margens de córregos e rios;

d) recuperação e proteção de nascentes;

e) descarte ambientalmente adequado de óleo;

f) oficinas de confecção de eco sabão;

IV - Qualidade o Ar:

a) passeios ciclísticos;

b) conscientização da importância de combustíveis menos poluente;

V - Uso do Solo:

a) conscientização do parcelamento do solo ordenado;

VI - Arborização urbana:

a) viveiro Municipal - local de visitação, doação de mudas para a arborização urbana e orientação sobre espécies e plantio adequado;

b) doação de mudas para a recuperação de mata ciliar e/ou outras áreas protegidas;

c) comemoração do Dia da Árvore.

VII - Saneamento:

a) como a água chega e sai da sua casa;

b) visitas programadas a Estações de Tratamento de Esgoto – ETE e Estações de Tratamento de Água – ETA;

VIII - Resíduos Sólidos:

a) programa de Coleta Seletiva;

b) projeto de compostagem - oficinas de compostagem;

c) coleta de Pneus;

d) coleta de pilha e bateria;

e) coleta de embalagens vazias de agrotóxicos;

f) coleta de Lixo Eletrônico;

g) coleta de óleo de cozinha;

h) oficinas e feira de reúso de resíduos;

i) política dos Rs - repensar, reduzir, reutilizar, reciclar, recusar, responsabilizar-se e repassar.

IX – Biodiversidade:

a) trilhas e visitação das unidades de conservação da natureza;

b) dia do Planeta Terra (22/04);

c) dia Internacional da Biodiversidade (22/05);

d) dia Mundial do Meio Ambiente (05/06);

e) dia Mundial da Conservação da Natureza (28/07);

f) dia de Combate à Poluição (14/08);

g) dia de Defesa da Fauna (22/09);

h) dia do Rio (23/11).

Art. 6º Correrão por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, na medida das respectivas responsabilidades, as despesas resultantes do exercício das atribuições regulamentadas neste decreto.

Art. 7º Deverá ser elaborado, implementado e revisado anualmente do Plano de Educação Ambiental, observando-se os seguintes critérios:

I - atendimento aos objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e da Política Estadual de Educação Ambiental, instituída pela Lei estadual nº 3.325, de 17 de Dezembro de 1999;

II - articulação com outras políticas públicas relevantes para a questão socioambiental;

III - avaliação periódica do Plano de Educação Ambiental, para garantir a eficácia do Programa Municipal de Educação Ambiental.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 11.526, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

DECRETA:

ALTERA DENOMINAÇÃO A DENOMINAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO PAISAGÍSTICA, CRIADA PELO DO DECRETO N.º 10.776, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Art. 1º A Área de Proteção Paisagística das localidades Sapinhatuba 1, 2, 3, Camorim Grande, Camorim e Ponta da Cidade, criada pelo do Decreto n.º 10.776, de 09 de janeiro de 2018, passa a denominar-se ÁREA DE

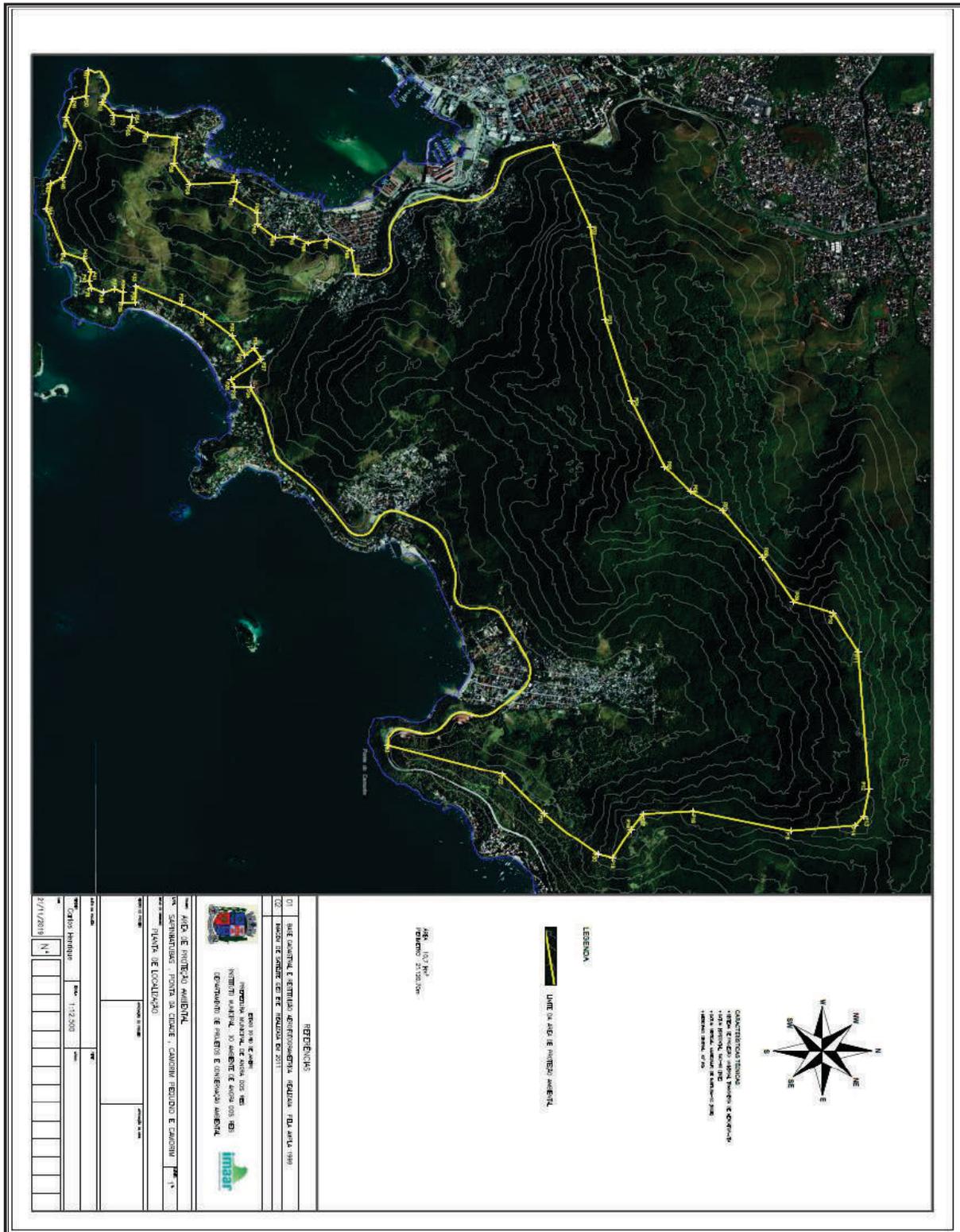
PROTEÇÃO AMBIENTAL das localidades Sapinhatuba 1, 2, 3, Camorim Grande, Camorim e Ponta da Cidade, sem alteração de sua limitação geográfica, estabelecida em seus Anexos 1 e 2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANEXO – LIMITES DA APA SAPINHATUBA



ANEXO – Memorial Descritivo:

Partindo do ponto P1 de coordenadas geográficas X= 571633 e Y=7456671, segue em sentido NE-E até alcançar o ponto P2 de coordenadas geográficas X=572197 e Y=7456897, daí segue em sentido E-NE até encontrar o ponto P3, de coordenadas geográficas X=572838 e Y=7456991, daí segue em sentido NE-E até encontrar o ponto P4 de coordenadas geográficas X=573398 e Y=7457152, daí segue em sentido NE-N até encontrar o ponto P5 de coordenadas geográficas X= 573851 e Y= 7497356, daí segue em sentido NE-N até encontrar o ponto P6 de coordenadas geográficas X=574023 e Y=7457516, daí segue em sentido NE-N até encontrar o ponto P7 de coordenadas geográficas X= 574154 e Y= 7457712, daí segue em sentido NE-E até encontrar o ponto P8 de coordenadas geográficas X= 574477 e Y= 7457962, daí segue em sentido NE-E até encontrar o ponto P9 de coordenadas geográficas X=574480 e Y= 7458155, daí segue em sentido NE-N até encontrar o ponto P10 de coordenadas geográficas X= 574863 e Y= 7458398, daí segue em sentido NE-E até encontrar o ponto P11 de coordenadas geográficas X= 575133 e Y= 7458398, daí segue em sentido NE-E até encontrar o ponto P12 de coordenadas geográficas X= 576076 e Y= 7458618, daí segue em sentido E-SE até encontrar o ponto P13 de coordenadas geográficas X= 576264 e Y= 7458618, daí segue em sentido SE até encontrar o ponto P14 de coordenadas geográficas X= 576325 e Y= 7458533, daí segue em sentido SE-S até encontrar o ponto P15 de coordenadas geográficas X= 576362 e Y= 7458135, daí segue em sentido S-SW até encontrar o ponto P16 de coordenadas geográficas X= 576230 e Y=7457532, daí segue em sentido S-SE até encontrar o ponto P17 de coordenadas geográficas X= 576250 e Y= 7457223, daí segue em sentido SE-E até encontrar o ponto P18 de coordenadas geográficas X= 576355 e Y= 7457148, daí segue em sentido SE até encontrar o ponto P19 de coordenadas geográficas X= 576549 e Y= 7457035, daí segue em sentido S-SW até encontrar o ponto P20 de coordenadas geográficas X= 576524 e Y= 7456946, daí segue em sentido S-SW até encontrar o ponto P21 de coordenadas geográficas X= 576249 e Y= 7456613, daí segue em sentido S-SW até encontrar o ponto P22 de coordenadas geográficas X= 575975 e Y= 7456613, daí segue em sentido SW-S até encontrar o ponto P23 de coordenadas geográficas X= 575777 e Y= 7455650, daí segue em sentido Sul acompanhando o leito da Rodovia BR-101 até alcançar o ponto P24 de coordenadas geográficas X= 573304 e Y= 7455802, daí segue em sentido S até alcançar o ponto P25 de coordenadas geográficas X= 573303 e Y= 7454702, daí segue em sentido SW-W até alcançar o ponto P26 de coordenadas X= 573255 e Y= 7454702, daí segue em sentido NW até alcançar o ponto P27 de coordenadas X= 573111 e Y= 7454868, daí segue em sentido SW-W até alcançar o ponto P28 de coordenadas X= 573037 e Y 7454824, daí segue em sentido SE até alcançar o ponto P29 de coordenadas X= 573083 e Y= 7454764, daí segue em sentido SW-W até atingir o ponto P30 de coordenadas geográficas X= 572949 e Y= 7454690, daí segue em sentido SW-S até atingir o ponto P31 de coordenadas geográficas X= 572806 e Y= 7454512, daí segue em sentido SW-S até alcançar o ponto P32 de coordenadas geográficas X= 572732 e Y= 7454374, daí segue em sentido SW-S até atingir o ponto P33 de coordenadas geográficas X= 572610 e Y= 7454094, daí segue em sentido E até atingir o ponto P34 de coordenadas geográficas X = 572717 e Y= 7454090, daí segue em sentido S-SE

até atingir o ponto P35 de coordenadas X= 572 718 e Y= 7454010, daí segue em sentido W até atingir o ponto P36 de coordenadas geográficas X= 572647 e Y= 7454015, daí segue em sentido S-SW até atingir o ponto P37 de coordenadas geográficas X= 572627 e Y= 7453963, daí segue em sentido S-SE até atingir o ponto P39 de coordenadas geográficas X= 572619 e Y= 7453817, daí segue em sentido S-SW até atingir o ponto P40 de coordenadas geográficas X= 572571 e Y= 7453803, daí segue em sentido SW-W até atingir o ponto P41 de coordenadas geográficas X= 572507 e Y= 7453818, daí segue em sentido S-SW até atingir o ponto P42 de coordenadas geográficas X= 572419 e Y= 7453773, daí segue em sentido SW-S até atingir o ponto P43 de coordenadas X=572380 e Y= 7453653, daí segue em sentido SW-S até atingir o ponto P44 de coordenadas geográficas X= 572073 e Y= 7453541, daí segue em sentido W-NW até atingir o ponto P45 de coordenadas geográficas X= 572899 e Y= 7453570, daí segue em sentido W-NW até atingir o ponto P46 de coordenadas geográficas X= 571861 e Y= 7453643, daí segue em sentido W-NW até atingir o ponto P47 de coordenadas geográficas X= 571600 e Y= 7453733, daí segue em sentido SW-S até atingir o ponto P48 de coordenadas geográficas X= 571441 e Y= 7453662, daí segue em sentido W-NW até atingir o ponto P49 de coordenadas geográficas X=571313 e Y= 7453702, daí segue em sentido NW-N até atingir o ponto P50 de coordenadas geográficas X= 571294 e Y= 7453784, daí segue em sentido W-NW até atingir o ponto P51 de coordenadas geográficas X= 571115 e Y= 7453801, daí segue em sentido NE até atingir o ponto P52 de coordenadas geográficas X= 571335 e Y= 7453885, daí segue em sentido E-NE até atingir o ponto P53 de coordenadas geográficas X= 571428 e Y= 7453957, daí segue em sentido NW-N até atingir o ponto P54 de coordenadas geográficas X= 571443 e Y= 7454061, daí segue em sentido SE-E até atingir o ponto P55 de coordenadas geográficas X= 571501 e Y= 7454061, daí segue em sentido E-NE até atingir o ponto P56 de coordenadas geográficas X= 571560 e Y= 7454169, daí segue em sentido NW-N até atingir o ponto P57 de coordenadas geográficas X= 571578 e Y= 7454349, daí segue em sentido E-SE até atingir o ponto P58 de coordenadas X= 571759 e Y= 7454329, daí segue em sentido E-NE até atingir o ponto P59 de coordenadas geográficas X= 571905 e Y= 7454426, daí segue em sentido NW-N até atingir o ponto P60 de coordenadas geográficas X= 571890 e Y= 7454719, daí segue em sentido E-SE até atingir o ponto P61 de coordenadas geográficas X= 572002 e Y= 7454689, daí segue em sentido NE-N até atingir o ponto P62 de coordenadas geográficas X= 572102 e Y= 7454842, daí segue em sentido E até atingir o ponto P63 de coordenadas geográficas X= 572180 e Y= 7454844, daí segue em sentido NE-N até atingir o ponto P64 de coordenadas geográficas X= 572269 e Y= 7454952, daí segue em sentido N-NW até atingir o ponto P65 de coordenadas geográficas X= 572269 e Y= 7455073, daí segue em sentido N-NE até atingir o ponto P66 de coordenadas geográficas X= 572311 e Y= 7455073, daí segue em sentido NW-N até atingir o ponto P67 de coordenadas geográficas X= 572288 e Y = 745583, daí segue em sentido N-NE até atingir o ponto 68 de coordenadas geográficas X= 572362 e Y= 7455425, daí segue em sentido NE-N até encontrar o ponto P69 de coordenadas geográficas X= 572522 e Y= 7455450, daí segue pelo leito da BR-101 até encontrar o ponto P1 inicial, fechando um perímetro de 21.120,70 metros lineares e circunscrevendo uma área de 10,7 Km².

DECRETO Nº 11.527, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a proteção do meio ambiente e a Política Municipal de Meio Ambiente é elemento a guiar a atuação de todo e qualquer órgão que compõe à estrutura do Município de ANGRA DOS REIS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), e do Decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentam;

CONSIDERANDO o art.17, §6º, do Decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que permite ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ou órgão equivalente, ser designado como conselho da unidade de conservação (UC) sob gestão municipal;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (CMUMA), para o desenvolvimento Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a unificação dos conselhos gestores das diversas UC sob gestão municipal, potencializa o avanço na implantação das UCs;

CONSIDERANDO a criação das seguintes UCs sob gestão municipal: Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Japuíba; Área de Relevante Interesse Ecológico de Cataguás e Área de Proteção Ambiental das localidades Sapinhatuba 1, 2, 3, Camorim Grande, Camorim e Ponta da Cidade;

DECRETA:

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (CMUMA), A ATUAR COMO CONSELHO GESTOR DAS SEGUINTE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOB GESTÃO MUNICIPAL: ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO JAPUÍBA; ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DE CATAGUÁS E ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS LOCALIDADES SAPINHATUBA 1, 2, 3, CAMORIM GRANDE, CAMORIM E PONTA DA CIDADE.

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA, a atuar como Conselho Gestor unificado das seguintes unidades de conservação - UC sob gestão municipal: Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Japuíba; Área de Relevante Interesse Ecológico de Cataguás e Área de Proteção Ambiental das localidades Sapinhatuba 1, 2, 3, Camorim Grande, Camorim e Ponta da Cidade.

Art. 2º O Conselho Gestor possui caráter consultivo e tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos de criação das Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Japuíba; Área de Relevante Interesse Ecológico de Cataguás e Área de Proteção Ambiental das localidades Sapinhatuba 1, 2, 3, Camorim Grande, Camorim e Ponta da Cidade.

Art. 3º O Conselho Gestor Consultivo das UCs, seguirá a mesma formação e representação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA, inclusive quanto as suas alterações.

§ 1º A coordenação e secretaria dos trabalhos do Conselho Consultivo das UCs,

cabará ao membro representante do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR ou a membro designado pelo seu Diretor-Presidente.

§ 2º A critério do Conselho, poderá ser criado câmaras técnicas específicas para cada uma das UCs.

§ 3º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo das UCs, serão estabelecidas pelo Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 1540/2019/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação abaixo:

Matrícula	Nome	Função	Escola	Designar
10281	DULCE HELENA DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Direção	E.M. Áurea Pires da Gama	26/11/2019
10260	GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ	Auxiliar de Direção	E.M. Santos Dumont	03/12/2019 a 31/12/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOELTON ANTÔNIO CONTE
Secretário Municipal de Educação - Interino

PORTARIA Nº 1057/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 619/2019/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 04 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR JENAINA FERREIRA BERTUCIO, Matrícula 17027, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, Símbolo SE, durante as férias do titular Roberto Peixoto Medeiros da Silva, Matrícula 70101790.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 1065/2019

PORTARIA Nº 1058/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 619/2019/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 04 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA, Matrícula 26114, para exercer, interinamente, a função gratificada de Diretor do Departamento de Auditoria, da Superintendência de Auditoria, da Controladoria Geral do Município, Símbolo FG-1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, durante as férias da titular Francisca Débora Fernandes Rosa, Matrícula 17025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 1060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 1228/2019/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 09 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

CEDER a servidora MARCELA DE VARGAS RIBEIRO, Arquiteto, Matrícula 26777, para a Superintendência de Parques e Jardins, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 923/2019/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 09 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR CAMILA CORDEIRO DO ROSÁRIO, Matrícula 26753, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, do Departamento Financeiro e de Tesouraria, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019, durante as férias do titular José Francisco da Costa, Matrícula 12378.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 1220/2019/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 29 de novembro de 2019,

RESOLVE:

CEDER os servidores constantes da relação abaixo, para a Superintendência de Parques e Jardins, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2019.

Nome	Matrícula	Cargo
ALEX PEREIRA E SILVA	26766	ENGENHEIRO CIVIL
DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	26761	ARQUITETO
MAURÍCIO LAMEGO PINHO	26762	ARQUITETO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1074/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0975/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THAYANE CAMILO DE OLIVEIRA, para o cargo de Intérprete de Libras, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1075/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0975/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CARLA VELOSO CARNEIRO para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Ofício DETRO/PRES nº 1407/19, do Departamento de Transporte Rodoviário do Estado do Rio de Janeiro – datado de 22 de agosto de 2019,

RESOLVE:

CEDER a servidora MÔNICA BRAGA MAIA, Agente Administrativo, Matrícula 3502, para o Departamento de Transporte Rodoviário do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA N.º 062/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Chamamento Público nº 002/2019/FTAR, bem como o Termo de Compromisso nº 001/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa CA MENDES VIEIRA RESTAURANTE E EVENTOS ME, datado de 19 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Termo de Compromisso nº 001/2019/FTAR, processo nº 2019022637, cujo objeto é Seleção de empresa do ramo de alimentação, para exploração de espaço comercial (Praça de Alimentação) a título precário e oneroso, mediante disponibilização de 14 (quatorze) barracas e 06 (seis) vagas de estacionamento para veículo do tipo Food Truck, durante os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2019 e 01 e 04 de janeiro de 2020, na Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ, para atender aos eventos “Réveillon em Angra 2020”,

“Chegada da Procissão Marítima” e “Angra 518 anos”, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 19 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
26 de Dezembro de 2019
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 063/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Chamamento Público nº 003/2019/FTAR, bem como o Termo de Compromisso nº 002/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa MARCELLO SALEH CANEDO 09330424775, datado de 20 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Termo de Compromisso nº 002/2019/FTAR, processo nº 2019022861, cujo objeto é Seleção de empresa do ramo de eventos, para exploração do espaço destinado a instalação de camarote, a título precário e oneroso de área pública com a seguinte dimensão 15,00m x 18,50m, durante os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2019 e 01 e 04 de janeiro de 2020, na Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ, para atender aos eventos “Réveillon em Angra 2020”, “Chegada da Procissão Marítima” e “Angra 518 anos”, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
26 de Dezembro de 2019
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2019/FTAR
Processo nº 2019014807

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de revitalização de área esportiva e construção de área de lazer no bairro Encruzo da Enseada, Angra dos Reis – RJ.

Assunto: Adiantamento “Sine Die”

Prezados Senhores,

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, vem através deste comunicado, tornar público no tocante a Tomada de Preços nº 003/2019/FTAR, que o agendamento para o dia 27/12/2019, às 10h00min, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada na Avenida Júlio Maria, nº 10, Centro, Angra dos Reis – RJ, referente ao prosseguimento de sessão, com a abertura do envelope “B” Proposta de Preços, encontra-se adiado “Sine Die”, conforme determinação através do Processo 0019735-44.2019.8.19.0003, do Tribunal de Justiça, Comarca de

Angra dos Reis, Cartório da 1ª Vara Cível.

Secretário Hospitalar

Atenciosamente,
Angra dos Reis, 26 de dezembro 2019.
MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS
MÉDICOS E HOSPITALARES S.A
FERNANDO MALKES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PROCESSO Nº 2019013060

No dia 16 (dezesseis) do mês de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, localizada Rua Giuseppe Mattea, 350-A – Fragata – Pelotas – RS, inscrito no CNPJ nº 02.357.251/0001-53, Tel.:(53) 3273-3232 e e-mail: fmalkess@gmail.com, neste ato representado pela Sr. FERNANDO MALKES, portador da Carteira de Identidade nº 04263217-4 IFPRJ e CPF nº 729.694.407-25, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	12500	UND.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO – SOLUÇÃO PARENTERAL Equipo bomba infusora, para solução parenteral, confeccionado em P/C cristal, cerca de 200 cm de comprimento, câmara flexível com filtro ar, gotejador gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, injetor lateral "Y", autocicatrizante, conector Luer Lock com tampa, com filtro partículas 15 micras, bomba volumétrica, estéril, descartável.	R\$ 16,50	R\$ 206.250,00	LIFEMED
2	6000	UND.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO – SOLUÇÃO PARENTERAL Equipo Bomba Infusora, para nutrição enteral, confeccionado em P/C cristal, cerca de 200 cm de comprimento, câmara flexível com filtro ar, gotejador gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, derivação para lavagem e infusão, Luer Lock com tampa, conector escalonado para sonda com tampa, estéril, descartável.	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00	LIFEMED
3	3000	UND.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO – FOTOSSENSÍVEL Equipo Bomba Infusora, Parenteral Fotossensível confeccionado em P/C cristal, cerca de 200 cm de comprimento, gotejador gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, injetor lateral "Y", autocicatrizante, conector com trava rosqueada, estéril, descartável, com filtro ar, partículas.	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00	LIFEMED
VALOR TOTAL					R\$ 320.250,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 037/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 16/12/2019 a 15/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GERAL DA JAPUÍBA
Sebastião Faria de Souza

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2019

No dia 02 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com endereço na Rua Quaresma Júnior, nº 38, 2º andar, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. Douglas Ferreira Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Nova Amitaf Artes Gráficas LTDA ME, localizado na Estrada de Ferro, nº 31, Bairro: Praia do Anil – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23904-040 – inscrito no CNPJ nº 08.759.955/0001-39, Tel.: (24) 3365-1434 e e-mail: freitasgrafica@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. José Carlos de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 88.001.855-1, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 321.269.487-49, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Adesivo de "INFRAÇÃO", duplo, medindo 10 cm x 8,5 cm, colorido, com brasão oficial da SGRI.SMURB, numerado ordinalmente, em papel adesivo.	UNID	80000	80000	400000	R\$ 0,19
02	Bloco de "CONTROLE DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS" com 50 folhas, duplo (lado a lado), picotado ao meio, numerado ordinalmente, medindo 9,5 cm X 20,5 cm, papel offset 75 g.	BLOCO	150	150	750	R\$ 6,90
3	Bloco de "AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO", 1x3 (três) vias do Recibo do Talonário, com total de 75 folhas, sendo: a 1ª via branca, a 2ª via verde e a 3ª via rosa, picotada e intercalada com carbono, medindo 22 cm x 12 cm. 1 (uma) via de	BLOCO	4000	4000	20000	R\$ 34,90
	descrição de infrações de trânsito, medindo 22 cm x 12 cm. 25 x 3 (três) vias, sendo: a 1ª via sépia (processamento), a 2ª via vermelha (usuário) e a 3ª via verde (arquivamento), picotadas e intercaladas, com folhas de carbono e capa em papel cartão com contracapa dupla, medindo 22 cm x 12 cm, papel offset 75 g, numerado ordinalmente, com brasão oficial da SGRI.SMURB.					
4	Bloco de "NOFICAÇÃO" (veículo abandonado e carcaça), 50 folhas, formato A4 – 297 mm x 210 mm, 3 vias, carbonado, numerado ordinalmente, 3 vias (1ª via cor branca, 2ª via cor rosa e 3ª via cor verde).	BLOCO	50	50	250	R\$ 17,83
5	Bloco de "FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU SUCATAS", 50 folhas, formato A4 – 297 mm x 210 mm, 1 via.	BLOCO	50	50	250	R\$ 8,60
6	Adesivo leitoso, impressão em policromia, positivo "NOTIFICADO" - Notificação para retirada de veículos e/ou sucata abandonado em via pública para uso externo na lataria, adesivo de ótima durabilidade, pois será exposto ao tempo, medindo 20 cm X 15 cm.	UNID	2500	2500	12500	R\$ 5,75
7	Adesivo de "LACRADO" em papel tipo couche, perfurado, numerado, medindo 20 cm x 7,5 cm, rolo com 500 unidades.	UNID	4500	4500	22500	R\$ 1,40
8	Bloco de "FICHA DE INSPEÇÃO VEICULAR", formato A4 – 297 mm x 210 mm, impressão em policromia, grameado, serrilhado, numerado, carbonado em 2 vias – Bloco com 200 folhas.	BLOCO	10	10	50	R\$ 22,00
9	Bloco de "FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA", formato A4 – 297 mm x 210 mm, 1 via, Bloco com 50 folhas.	BLOCO	500	500	2500	R\$ 9,24
10	Bloco de "IDENTIFICAÇÃO DO REAL CONDUTOR", formato A4 – 297 mm x 210 mm, 1 via, Bloco com 50 folhas.	BLOCO	500	500	2500	R\$ 7,88
12	Bloco de "FORMULÁRIO PARA RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA A JARI", formato A4 – 297 mm x 210 mm, 1 via, Bloco com 50 folhas.	BLOCO	500	500	2500	R\$ 12,00

14	Bloco "GUIA DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS - GRV" formato A4 – 297 mm x 210 mm, 3 vias carbonado (1ª via cor branca, 2ª via cor azul e 3ª via cor amarela), 50 jogos e numerado ordinalmente.	BLOCO	50	50	250	R\$ 29,20
16	Bloco de "NOTIFICAÇÃO" formato A4 – 297 mm x 210 mm, impressão em policromia, grampeado, serrilhado, numerado, carbonado em 2 (duas) vias – Bloco com 200 folhas.	BLOCO	05	05	25	R\$ 41,00
17	Capa de Processo, 480 mm x 330 mm (tamanho aberto) com 1 dobra, papel offset 180 g, 1/0 (uma) cor - "JARIT".	UNID	200	200	1000	R\$ 1,49
18	Adesivo "VEÍCULO INSPECIONADO - 2020 - TRANSPORTE ESCOLAR", transparente negativo para uso interno (vidro), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm de Ø.	UNID	160	160	800	R\$ 3,56
19	Adesivo "VEÍCULO INSPECIONADO - 2020 - TRANSPORTE INDIVIDUAL EM VEÍCULOS DE ALUGUEL", transparente negativo para uso interno (vidro), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm de Ø.	UNID	140	140	700	R\$ 3,75
20	Adesivo "VEÍCULO INSPECIONADO - 2020 - TRANSPORTE COLETIVO URBANO", transparente negativo para uso interno (vidro), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm de Ø.	UNID	240	240	1200	R\$ 3,50
21	Adesivo "VEÍCULO INSPECIONADO - 2020 - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB O REGIME DE FRETAMENTO", transparente negativo para uso interno (vidro), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm de Ø.	UNID	260	260	1300	R\$ 3,40
22	Adesivo "VEÍCULO INSPECIONADO - 2020 - TRANSPORTE DE BENS E MERCADORIAS", transparente negativo para uso interno (vidro), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm de Ø.	UNID	50	50	250	R\$ 4,78
23	Adesivo "VEÍCULO INSPECIONADO - 2020 - TRANSPORTE INDIVIDUAL EM VEÍCULOS DE ALUGUEL - MOTOTÁXI", leitoso positivo (lataria), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm de Ø.	UNID	200	200	1000	R\$ 3,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 091/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019017152 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 02/12/2019 à 01/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
JOSÉ CARLOS DE FREITAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2019

No dia 02 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com endereço na Rua Quaresma Júnior, nº 38, 2º andar, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. Douglas Ferreira Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de

20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Bella's Gráfica EIRELI-ME, localizado na Rua Macedo Soares, nº 53, Bairro: Retiro – Cidade: Volta Redonda – Estado: RJ, CEP: 27.275-290 – inscrito no CNPJ nº 17.915.708/0001-75, Tel.: (24) 3075-4983 e e-mail: bellasgrafica@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Diego Oliveira de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 24.459.931-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 123.822.557-81, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
15	Bloco de "AUTO DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE", 1x3 (três) vias do Recibo do Talonário, com total de 75 folhas, sendo: a 1ª via branca, a 2ª via verde e a 3ª via rosa, picotada e intercalada com carbono, medindo 22 cm x 12 cm. 1 (uma) via de descrição de infrações de trânsito, medindo 22 cm x 12 cm. 25 x 3 (três) vias, sendo: a 1ª via sépia (processamento), a 2ª via vermelha (usuário) e a 3ª via verde (arquivamento), picotadas e intercaladas, com folhas de carbono e capa em papel cartão com contra-capas duplas, medindo 22 cm x 12 cm, papel offset 75 g, numerado ordinalmente, com brasão oficial da SGRI.SMURB.	UNID	500	500	2500	RS 39,90

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 091/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019017152 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 02/12/2019 à 01/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

BELLA'S GRÁFICA EIRELI-ME
DIEGO OLIVEIRA DE CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2019

No dia 02 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com endereço na Rua Quaresma Júnior, nº 38, 2º andar, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. Douglas Ferreira Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123,

de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Gráfica Iguacu LTDA-ME, localizado na Rua Caetés, nº 55, Bairro: Iguacu – Cidade: Ipatinga – Estado: MG, CEP: 35.162-038 – inscrito no CNPJ nº 20.949.657/0001-07, Tel.: (31) 3822-2483 e e-mail: vendasgraficaiguacu@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Luiz Paulo dos Santos Gonzaga, portador da Carteira de Identidade nº 12.148.333-3, expedida pelo IFPR/RJ e CPF nº 054.433.537-64, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Pregão Gerenciador	Quantidade		Valor Unitário
				Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
11	Bloco de "REQUERIMENTO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO", formato A4 – 297 mm x 210 mm, 1 via, Bloco com 50 folhas.	BLOCO	500	500	2500	R\$ 7,95
13	Capa de Processo, 480 mm x 330 mm (tamanho aberto) com 1 dobra, papel offset 180 g, 1/0 (uma cor) - "JARI"	UNID	5000	5000	25000	R\$ 1,59

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 091/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019017152 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 02/12/2019 à 01/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME
LUIZ PAULO DOS SANTOS GONZAGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019018242, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 018/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para contenção e estabilização de talude entre a Rua Lincoln Correa da Silva e Rua Onze de Julho, Morro da Carioca – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Verbasco Engenharia e Comércio LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.810.013/0001-40, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R\$ 1.293.580,30 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).

Angra dos Reis – RJ, 20 de Dezembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019017152, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 091/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de natureza gráfica, tais como: blocos, adesivos, formulários, capas de processo e outros, conforme modelos e arquivos digitalizados a serem fornecidas pela SGRI.SMURB, em favor das empresas abaixo:

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.759.955/0001-39, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, sendo 20 itens, perfazendo o valor total de:

R\$ 194.071,50

(Cento e noventa e quatro mil, setenta e um reais e cinquenta centavos).

BELLA'S GRÁFICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.915.708/0001-75, vencedora do item 15, perfazendo o valor total de:

R\$ 19.950,00

(Dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.949.657/0001-07, vencedora dos itens: 11 e 13, sendo 02 itens, perfazendo o valor total de:

R\$ 11.925,00

(Onze mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Angra dos Reis, 02 de Dezembro de 2019.
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019018010, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 104/2019, tipo menor preço global, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação de futuros e eventuais serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do município de Angra dos Reis e caso haja necessidade traslado entre municípios do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local, com quantidades e especificações conforme termo de referência, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Angra dos Reis, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, em favor da empresa:

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.183.944/0001-06, vencedora com o valor global de R\$ 2.389.000,20 (Dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais e vinte centavos).

Valor Global do Pregão 104/2019 foi de R\$ 2.389.000,20 (Dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais e vinte centavos).

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2019.
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019014798, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 032/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção do muro de divisa do trecho Aquidabá, referente à duplicação da Avenida Ayrton Senna, Centro – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme projeto básico aprovado, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.005.255/0001-11, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 378.012,78 (Trezentos e setenta e oito mil, doze reais e setenta e oito centavos).

Angra dos Reis – RJ, 17 de Dezembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019016696, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 103/2019, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos terrestres 0KM (zero quilômetro), com ano de fabricação não inferior a 2019 (dois mil e dezenove) nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, em favor das empresas abaixo:

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de:

R\$ 157.850,00

(Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

TOP FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, vencedora dos itens: 02 e 03, sendo 02 itens, perfazendo o valor total de:

R\$ 126.240,00

(Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).

Valor Total do Pregão Presencial 103/2019 foi de R\$ 284.090,00
(Duzentos e oitenta e quatro mil e noventa reais)

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2019.
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2019

No dia 17 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na rua Honório Lima, 67 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. João Carlos Rabello, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LOC7 Produções e Eventos EIRELI - ME, localizada na Rua Virgilino Alves Nogueira, nº 301, Bairro: Goiabal – CEP: 27.340-140 – Cidade: Barra Mansa, Estado: RJ, inscrita no CNPJ nº 30.112.209/0001-08, Tel.: (24) 3324-5189 e e-mail: loc7comercial@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Daniel Manzella Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 20.585.408-6 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 115.781.357-70, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário R\$
			Pregão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	PALCO (12X8)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 08 DE PROFUNDIDADE MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 96 METROS QUADRADOS, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR VERMELHA OU GRAFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 7 METROS E DO PISO AO TETO DE 5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFONICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT ÁREA DE SERVIÇO JUNTO AO PALCO MEDINDO 3X3 COM COBERTURA. DOIS	LOC.	05	05	25	R\$ 9.550,00
	PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO. 01 CAMARIM – MEDINDO 5X5 – TENDA DE TELEVISAS ESTRUTURAS DE TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS NO FORMATO DE PIRÂMIDE. COBERTURA CONFECCIONADA COM LONA VINÍLICA PVC BRANCA, GRAMATURA 0.40, DUPLA FASE, COM MALHA, TRANSLÚCIDA, ANTIMOFO E ANTICHAMA, FECHAMENTO LATERAL EM MATERIAL OCTANORM OU SIMILAR NOS QUATRO LADOS, COM PISO EM MADEIRA E FORRAÇÃO NOVA NA COR CINZA, COM PORTA CONTENDO FECHADURA E MAÇANETA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR 3(TRÊS) LÂMPADAS FLUORESCENTES 30 W, 2(DOIS) PONTOS DE TOMADA MONOFÁSICA EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S					
04	PALCO (12X8)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 08 DE PROFUNDIDADE MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 96 METROS QUADRADOS, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR VERMELHA OU GRAFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 7 METROS E DO PISO AO TETO DE 5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFONICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT ÁREA DE SERVIÇO JUNTO AO PALCO MEDINDO 3X3 COM COBERTURA. DOIS PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO. 01 CAMARIM – MEDINDO 5X5 – TENDA DE TELEVISAS ESTRUTURAS DE TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS NO FORMATO DE PIRÂMIDE. COBERTURA CONFECCIONADA COM LONA VINÍLICA PVC BRANCA, GRAMATURA 0.40, DUPLA FASE, COM MALHA, TRANSLÚCIDA, ANTIMOFO E ANTICHAMA, FECHAMENTO LATERAL EM MATERIAL OCTANORM OU SIMILAR NOS QUATRO LADOS, COM PISO EM MADEIRA E FORRAÇÃO NOVA NA COR CINZA, COM PORTA CONTENDO	LOC.	05	05	25	R\$ 2.000,00

30	TENDA TIPO BARRACA (4X4)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS TENDA TIPO BARRACA NA MEDIDA DE 4,00 X 4,00M, PARA LANCHONETE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHAS PARA ACOPLAMENTO E ESCOAMENTO FLUVIAL, PÉ DIREITO MEDINDO 2,50M DE ALTURA 10 X 10 CM DE LARGURA PARA ESCOAMENTO FLUVIAL E COBERTURA EM LONA NIGHT DAY DUPLA FACE; PAINEL PARA DIVISÓRIAS, LONAS BRANCAS COM BALCÃO FRONTAL E LATERAL DE 1,00M DE ALTURA COM PAINEL EM LONAS BRANCAS E TÁBUA NAS MEDIDAS DE 30 CM DE LARGURA. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	200	200	1.000	R\$ 500,00
31	TENDA (8X8)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA TENDA MEDINDO 8,00M X 8,00M, EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM CALHAS PARA ACOPLAMENTO E ESCOAMENTO FLUVIAL, COM TRELIÇAS, COM PÉ DIREITO MEDINDO 3,00M DE ALTURA E 15 X 15 CM DE LARGURA PARA ESCOAMENTO FLUVIAL E COBERTURA EM LONAS NIGHT DAY DUPLA FACE, NA COR BRANCA. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	25	25	125	R\$ 1.500,00
32	TENDA (8X8)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS TENDA MEDINDO 8,00M X 8,00M, EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM CALHAS PARA ACOPLAMENTO E ESCOAMENTO FLUVIAL, COM TRELIÇAS, COM PÉ DIREITO MEDINDO 3,00M DE ALTURA E 15 X 15 CM DE LARGURA PARA ESCOAMENTO FLUVIAL E COBERTURA EM LONAS NIGHT DAY DUPLA FACE, NA COR BRANCA. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	40	40	200	R\$ 1.800,00
39	COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL (10X10)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA COBERTURAS PARA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL, COM LONA NA COR BRANCA, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M X 10M CADA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ALUMÍNIO, MONTADA E ESTRUTURA COM CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, PROTETOR TIPO CHAPÉU PARA VENTILAÇÃO E EVASÃO DO AR QUENTE, ALTURA DE 4,50M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL E 04 FECHAMENTOS DE 10 X 10 M EM LONA BRANCA. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	05	05	25	R\$ 2.500,00
40	COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL (10X10)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS COBERTURAS PARA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL, COM LONA NA COR BRANCA, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M X 10M CADA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ALUMÍNIO, MONTADA E ESTRUTURA COM CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, PROTETOR TIPO CHAPÉU PARA VENTILAÇÃO E EVASÃO DO AR QUENTE, ALTURA DE 4,50M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL E 04 FECHAMENTOS DE 10 X 10 M EM LONA BRANCA. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	10	10	25	R\$ 3.000,00

O valor total da Ata 274 é de: R\$ 882.550,00
(Oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 098/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019015242 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/12/2019 a 16/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JOÃO CARLOS RABELLO

LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME
DANIEL MANZELLA FERREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2019

No dia 17 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na rua Honório Lima, 67 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. João Carlos Rabello, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Only Entretenimentos LTDA - ME, localizada na Avenida General Gabriel Fonseca, nº 137, Bairro: Padre Eterno – CEP: 12120-000 – Cidade: Tremembé, Estado: SP, inscrita no CNPJ nº 09.203.179/0001-59, T e l . : (1 2) 3 6 7 2 - 1 8 2 0 e e - m a i l : contato@onlyentretenimentos.com.br neste ato representado pelo Sr. Osvaldo de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 23.899.229-9 expedida pelo SSP/SP e CPF nº 254.832.558-01, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário R\$
			Pregão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
05	PALCO (10X7) M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA (P30) FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 07 DE PROFUNDIDADE MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 70 METROS QUADRADOS, PISO EM PRATICÁVEIS DE PERFIL DE ALUMÍNIO COM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 30 MM COM ALTURA VARIÁVEL DE 0,60 A 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR GRÁFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 7 METROS E DO PISO AO TETO DE 5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT DOIS PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	05	05	25	R\$ 7.990,00
06	PALCO (10X7) M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA (P30) FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 07 DE PROFUNDIDADE MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 70 METROS QUADRADOS, PISO EM PRATICÁVEIS DE PERFIL DE ALUMÍNIO COM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 30 MM COM ALTURA VARIÁVEL DE 0,60 A 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR GRÁFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 7 METROS E DO PISO AO TETO DE 5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT DOIS PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	05	05	25	R\$ 9.500,00
07	PALCO (8X6) M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 METROS DE FRENTE POR 06 DE PROFUNDIDADE MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 48 METROS QUADRADOS, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR GRÁFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 6 METROS E DO PISO AO TETO DE 4 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT DOIS PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	LOC.	20	20	100	R\$ 5.450,00

	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S													
08	PALCO (8X6)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 METROS DE FRENTE POR 06 DE PROFUNDIDADE MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 48 METROS QUADRADOS, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR GRAFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 6 METROS E DO PISO AO TETO DE 4 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT DOIS PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	30	30	50	R\$ 6.000,00								
23	TRELIÇA EM ALUMÍNIO, LOCAÇÃO POR 01(UM) DIA ESTRUTURA TRELICADA EM ALUMÍNIO, PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, PORTAIS DE ENTRADA, FIXAÇÃO DE BANERS (NÃO FORNECIDOS), DEVENDO SER MONTADAS NO PADRÃO P30, INCLUSIVE SLEVES, CONER'S, BASE, PAU DE CARGA, TALHAS, MÃO FRANCESA E OUTROS ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM CONFORME OS PROJETOS DA CONTRATANTE. MEDIDA PARA COBRANÇA DEVERÁ SER POR METRO LINEAR/DIA. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	M	500	500	2.500	R\$ 67,50								
37	COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL (8X12)M, LOCAÇÃO POR 01(UM) DIA COBERTURA PARA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL, NA COR BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 8M X 12M CADA, PINTURA DAS ESTRUTURAS COM ESMALTE ALUMÍNIO, MONTADA COM ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, PROTETOR TIPO CHAPÉU PARA VENTILAÇÃO E EVASÃO DO AR QUENTE, ALTURA DE 4,5M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL E 04 FECHAMENTOS DE 10 X 10M EM LONA NA COR BRANCA. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	05	05	25	R\$ 4.400,00								
38	COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL (15X10)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS COBERTURA PARA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL, NA COR BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 15M X 10M CADA, PINTURA DAS ESTRUTURAS COM ESMALTE ALUMÍNIO, MONTADA COM ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, PROTETOR TIPO CHAPÉU PARA VENTILAÇÃO E EVASÃO DO AR QUENTE, ALTURA DE 4,5M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL E 04 FECHAMENTOS DE 10 X 10M EM LONA NA COR BRANCA. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	10	10	50	R\$ 5.000,00								
41	COBERTURA PARA CAMARIM (5X5)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA COBERTURAS DE CAMARIM EM LONA NA COR BRANCA, ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 5M X 5M CADA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ALUMÍNIO, MONTADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, PROTETOR TIPO CHAPÉU PARA VENTILAÇÃO E EVASÃO DO AR QUENTE, ALTURA DE 4,50M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	10	10	50	R\$ 800,00								
42	COBERTURA PARA CAMARIM (5X5)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS COBERTURAS DE CAMARIM EM LONA NA COR BRANCA, ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 5M X 5M CADA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ALUMÍNIO, MONTADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, PROTETOR TIPO CHAPÉU PARA VENTILAÇÃO E EVASÃO DO AR QUENTE, ALTURA DE 4,50M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	10	10	50	880,00								
43	ESTANDE CAMARIM (4X4)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (OCTANORME), PLACAS EM "TS", COM COBERTURA, PISO ELEVADO DE DCM, COM REVESTIMENTO EM FORRAÇÃO NOVO, NA COR CINZA, COM SEIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO E QUATRO PONTOS DE TOMADAS DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E TRANCA, AR CONDICIONADO, 04 POLTRONAS, ARARA, ESPELHO E 01FRIGOBAR. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.						D	D		50	2.850,00		
44	ESTANDE CAMARIM (4X4)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (OCTANORME), PLACAS EM "TS", COM COBERTURA, PISO ELEVADO DE DCM, COM REVESTIMENTO EM FORRAÇÃO NOVO, NA COR CINZA, COM SEIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO E QUATRO PONTOS DE TOMADAS DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E TRANCA, AR CONDICIONADO, 04 POLTRONAS, ARARA, ESPELHO E 01FRIGOBAR. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.						20	20		200	R\$ 3.300,00		
45	ESTANDE CAMARIM (8X4) M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA COM DIVISÓRIA CENTRAL MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (OCTANORME) PLACAS EM "TS", COM COBERTURA, PISO ELEVADO DE 10CM, COM REVESTIMENTO EM FORRAÇÃO, NOVO, NA COR CINZA, COM SEIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO E QUATRO PONTOS DE TOMADAS DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM DUAS PORTAS DE ACESSO COM FECHADURA E TRANCA, AR CONDICIONADO, 04 POLTRONAS, ARARA, ESPELHO E 01FRIGOBAR. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.						D	D		50	R\$ 4.400,00		
46	ESTANDE CAMARIM (8X4) M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS COM DIVISÓRIA CENTRAL MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (OCTANORME) PLACAS EM "TS", COM COBERTURA, PISO ELEVADO DE 10CM, COM REVESTIMENTO EM FORRAÇÃO, NOVO, NA COR CINZA, COM SEIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO E QUATRO PONTOS DE TOMADAS DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM DUAS PORTAS DE ACESSO COM FECHADURA E TRANCA, AR CONDICIONADO, 04 POLTRONAS, ARARA, ESPELHO E 01FRIGOBAR. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.						20	20		200	R\$ 5.250,00		
47	ESTANDE BAR (4X4)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (OCTANORME), PLACAS EM "TS", COM COBERTURA, PISO ELEVADO DE DCM, COM REVESTIMENTO EM PLACAS DE BORRACHA NA COR CINZA, COM SEIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO E QUATRO PONTOS DE TOMADAS DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E TRANCA E BALCÃO NA PARTE DA FRENTE. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.						D	D		50	R\$ 2.000,00		
48	ESTANDE BAR (4X4)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (OCTANORME), PLACAS EM "TS", COM COBERTURA, PISO ELEVADO DE DCM, COM REVESTIMENTO EM PLACAS DE BORRACHA NA COR CINZA, COM SEIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO E QUATRO PONTOS DE TOMADAS DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E TRANCA E BALCÃO NA PARTE DA FRENTE. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.						20	20		200	R\$ 2.300,00		

O valor total da Ata 275 é de: R\$ 808.500,00
(Oitocentos e oito mil e quinhentos reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 098/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019015242 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/12/2019 a 16/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOÃO CARLOS RABELLO

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME
OSVALDO DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2019

No dia 17 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. João Carlos Rabello, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Solare Eventos LTDA - ME, localizada na Rua Raul de Sá, nº 232, Bairro: Condado - CEP: 23.970-000 - Cidade: Paraty, Estado: RJ, inscrita no CNPJ nº 06.124.657/0001-47, Tel.: (24) 3371-7444 e e-mail: solareeventos@hotmail.com neste ato representado pela Srª. Adriana Ferreira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 10192068-4 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF Nº. 027.958.867-40, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário R\$
			Pregão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	PALCO (16X12) M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FORMATO RETANGULAR COM MEDIDA DE 16 METROS DE FRENTE E 12 DE PROFUNDIDADE (LATERAL) - MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 192 METROS QUADRADOS, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NA COR VERMELHA OU GRAFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 9 METROS E DO PISO AO TETO DE 7 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT UM SOBRE PALCO PARA BATERIA MEDINDO 2X2 M COM 0,50 M DE ALTURA. DOIS PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 METROS DE FRENTE POR 02 DE PROFUNDIDADE E ALTURA DO	LOC.	02	02	10	R\$ 15.000,00
	PISO COMPATÍVEL COM O PALCO OU FLY P.A. COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,00 X 3,00 X 2,20 METROS E 08 METROS DE ALTURA. ÁREA DE SERVIÇOS (HOUSE DE P.A.) PARA SER MONTADA À FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE FORMATO QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,00 X 3,00, COBERTA COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. 01CAMARIM - MEDINDO 5X5 - TENDA DE TELEVISAS ESTRUTURAS DE TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS NO FORMATO DE PIRÂMIDE. COBERTURA CONFECCIONADA COM LONA VINÍLICA PVC BRANCA, GRAMATURA 0,40, DUPLA FASE, COM MALHA, TRANSLUCIDA, ANTIMOFO E ANTICHAMA, FECHAMENTO LATERAL EM MATERIAL OCTANORM OU SIMILAR NOS QUATRO LADOS, COM PISO EM MADEIRA E FORRAÇÃO NOVA NA COR CINZA, COM PORTA CONTENDO FECHADURA E MAÇANETA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR 3(TRÊS) LÂMPADAS FLUORESCENTES 100 W, 2(DOIS) PONTOS DE TOMADA MONOFÁSICA EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S					
02	PALCO (16X12) M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FORMATO RETANGULAR COM MEDIDA DE 16 METROS DE FRENTE E 12 DE PROFUNDIDADE (LATERAL) - MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 192 METROS QUADRADOS, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NA COR VERMELHA OU GRAFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 9 METROS E DO PISO AO TETO DE 7 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT UM SOBRE PALCO PARA BATERIA MEDINDO 2X2 M COM 0,50 M DE ALTURA. DOIS PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 METROS DE FRENTE POR 02 DE PROFUNDIDADE E ALTURA DO PISO COMPATÍVEL COM O PALCO OU FLY P.A. COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,00 X 3,00 X 2,20 METROS E 08 METROS DE ALTURA. ÁREA DE SERVIÇOS (HOUSE DE P.A.) PARA SER MONTADA À FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE FORMATO QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,00 X 3,00, COBERTA COM	LOC.	02	02	10	R\$ 3.000,00

	FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. 01 CAMARIM - MEDINDO 5X5 - TENDA DE TELEVISAS ESTRUTURAS DE TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS NO FORMATO DE PIRÂMIDE. COBERTURA CONFECCIONADA COM LONA VINÍLICA PVC BRANCA, GRAMATURA 0,40, DUPLA FASE, COM MALHA, TRANSLUCIDA, ANTIMOFO E ANTICHAMA, FECHAMENTO LATERAL EM MATERIAL OCTANORM OU SIMILAR NOS QUATRO LADOS, COM PISO EM MADEIRA E FORRAÇÃO NOVA NA COR CINZA, COM PORTA CONTENDO FECHADURA E MAÇANETA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR 3(TRÊS) LÂMPADAS FLUORESCENTES 100 W, 2(DOIS) PONTOS DE TOMADA MONOFÁSICA EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S					
13	PALCO CONCHA, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA. PALCO CONCHA MEDINDO 18 DE BOCA X 14 DE PROFUNDIDADE EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO DAS LATERAIS E O FUNDO COM BAGUN PRETO OU CARPETE PRETO; ALTURA DO PISO 2 METROS; ALTURA DO PISO ATÉ AO TETO 9 METROS; 02 TORRES DE FLY COM 10 METROS DE ALTURA X 6 METROS DE LARGURA E 4 METROS DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA 2.500 KG CADA TORRE; HOUSE MIX MEDINDO 6,00 X 6,00 METROS COM 01 ANDAR E 3,50 METROS DE ALTURA. ÁREA DE SERVIÇO NO PALCO EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	02	02	10	R\$ 23.790,00
14	PALCO CONCHA, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS. PALCO CONCHA MEDINDO 18 DE BOCA X 14 DE PROFUNDIDADE EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO DAS LATERAIS E O FUNDO COM BAGUN PRETO OU CARPETE PRETO; ALTURA DO PISO 2 METROS; ALTURA DO PISO ATÉ AO TETO 9 METROS; 02 TORRES DE FLY COM 10 METROS DE ALTURA X 6 METROS DE LARGURA E 4 METROS DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA 2.500 KG CADA TORRE; HOUSE MIX MEDINDO 6,00 X 6,00 METROS COM 01 ANDAR E 3,50 METROS DE ALTURA. ÁREA DE SERVIÇO NO PALCO EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	03	03	15	R\$ 26.800,00
	APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S					
19	PALCO EM ALUMÍNIO (8X8) M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA PALCO COM COBERTURA E EM ESTRUTURA TRELICADA DE ALUMÍNIO P380 E C30, DE FORMATO RETANGULAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MEDINDO 18 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE, MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 252 METROS QUADRADOS, PISO EM PRATICÁVEIS COM PERFIL DE FERRO GALVANIZADO E COMPENSADO NAVAL DE 30MM, ESTRUTURADO EM TRELICAS DE VIGA U DE 4", COM ALTURA VARIÁVEL DE 1,80 A 2,40 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR GRAFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 12 METROS E DO PISO AO TETO DE 9,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS, GUARDA-CORPO NOS LADOS E FUNDOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS ABNT. DUAS TORRES DE FLY EM TRELICA DE ALUMÍNIO P380 E C30 AGREGADAS AO PALCO, COM ALTURA DE 11 METROS, 02 MÓDULOS METÁLICOS PARA CAIXA DE SUBGRAVES, CONTÍGUOS AO PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M X 2M, COM UMA ÁREA DE SERVIÇO DE 4M X 4M COBERTA, 01 HOUSEMIX 4M X 4M, E 20 METROS DE BARRICADA COM 1,10M DE ALTURA. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	01	01	05	R\$ 21.900,00
33	TENDA (20X20) M, LOCAÇÃO POR 01(UM) DIA TENDA MEDINDO 10,00M X 10,00M, EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM CALHAS PARA ACOPLAMENTO E ESCOAMENTO FLUVIAL, COM TRELIGAS, COM PÉ DIREITO MEDINDO 3,00M DE ALTURA E 15 X 15 CM DE LARGURA PARA ESCOAMENTO FLUVIAL E COBERTURA EM LONAS NIGHT DAY DUPLA FACE, NA COR BRANCA. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	30	30	150	R\$ 1900,00
34	TENDA (20X20) M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS TENDA MEDINDO 10,00M X 10,00M, EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM CALHAS PARA ACOPLAMENTO E ESCOAMENTO FLUVIAL, COM TRELIGAS, COM PÉ DIREITO MEDINDO 3,00M DE ALTURA E 15 X 15 CM DE LARGURA PARA ESCOAMENTO FLUVIAL E COBERTURA EM LONAS NIGHT DAY DUPLA FACE, NA COR BRANCA. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	LOC.	50	50	250	R\$ 2.200,00
	DIREITO MEDINDO 3,00M DE ALTURA E 15 X 15 CM DE LARGURA PARA ESCOAMENTO FLUVIAL E COBERTURA EM LONAS NIGHT DAY DUPLA FACE, NA COR BRANCA. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S					
35	TENDA GALPÃO, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA TENDA GALPÃO EM METALON GALVANIZADO COM LONA BRANCA COM TESTE DE FLAMABILIDADE, COM LARGURA DE 15 METROS E ALTURA DE 5 METROS DE PÉ DIREITO E 8,20 METROS DE ALTURA CENTRAL E O COMPRIMENTO COM VÃOS LIVRES DE 5 EM 5 METROS. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	M	05	05	25	R\$ 3.000,00
36	TENDA GALPÃO, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS TENDA GALPÃO EM METALON GALVANIZADO COM LONA BRANCA COM TESTE DE FLAMABILIDADE, COM LARGURA DE 15 METROS E ALTURA DE 5 METROS DE PÉ DIREITO E 8,20 METROS DE ALTURA CENTRAL E O COMPRIMENTO COM VÃOS LIVRES DE 5 EM 5 METROS. EQUIPE TÉCNICA: 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07 MONTADORES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S	M	10	10	50	R\$ 3.375,00

O valor total da Ata 276 é de: R\$ 426.630,00
(Quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e trinta reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a Ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 098/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019015242 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/12/2019 a 16/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOÃO CARLOS RABELLO

SOLARE EVENTOS LTDA - ME
ADRIANA FERREIRA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019015242, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 098/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) especializada(s) para eventuais locações com montagem e desmontagem de palcos, piso, estrutura treliçada, arquibancada, grades de contenção, tendas, coberturas e estantes, para atender aos eventos culturais ou apoiados pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, em favor das empresas abaixo:

LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 30.112.209/0001-08, vencedora dos itens 03, 04, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39 e 40, perfazendo o valor total de:
R\$ 882.550,00
(Oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.203.179/0001-59, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 23, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, perfazendo o valor total de:
R\$ 808.500,00
(Oitocentos e oito mil e quinhentos reais)

SOLARE EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.124.657/0001-47, vencedora dos itens 01, 02, 13, 14, 19, 33, 34, 35 e 36, perfazendo o valor total de:
R\$ 426.630,00
(Quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e trinta reais)

O Valor Global do Pregão Presencial 098/2019 foi de:
R\$ 2.117.680,00
(Dois milhões, cento e dezessete mil e seiscentos e oitenta reais)

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2019/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, com exclusividade para representar o show do grupo “MOLEJO”, que apresentar-se-á no evento “CHEGADA DA PROCISSÃO MARÍTIMA 2020”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 01/01/2020, conforme Memorando nº 135/2019/FTAR.ASMAE; evento realizado por esta Fundação.

I - N.º DO PROCESSO: 2019023431

II - CREDOR: MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

III - CNPJ: 19.861.131.0001-91

IV - ENDEREÇO: Rua Iza Carrijo, nº 30 – Lote 17 – Anil, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.750-080.

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar o show do grupo “MOLEJO”, que apresentar-se-á no evento “CHEGADA DA PROCISSÃO MARÍTIMA 2020”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 01/01/2020.

VI - VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VII - PRAZO: O objeto contratado terá início às 18h e término às 19h30min do dia 01/01/2020.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2019023431, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019023431.

Angra dos Reis/RJ, 27 de dezembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º. 8666/93 CONTRATO N.º 033/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar o show do grupo “MOLEJO”, que apresentar-se-á no evento “CHEGADA DA PROCISSÃO MARÍTIMA 2020”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 01/01/2020.

PRAZO: O objeto contratado terá início às 18h do dia 01/01/2020 e término às 19h30min do dia 01/01/2020.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 135/2019/FTAR.ASMAE, encaminhado em 18/12/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, às fls. 03, constante do Processo Administrativo nº 2019023442.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 64/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº 20/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, datado de 27 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 33/2019/FTAR, processo nº 2019023431, cujo objeto é contratação de empresa com exclusividade para representar o show do grupo "MOLEJO", que apresentar-se-á no evento "CHEGADA DA PROCISSÃO MARÍTIMA 2020", na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 01/01/2020, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
27 de Dezembro de 2019
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.516, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.900, de 05 de novembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.640.850,46 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.640.850,46 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2017 27 812 0207 2675 339036 0000	1.900,00	-
2019 20 2017 27 812 0207 2675 339030 0000	-	1.900,00
2019 22 2201 11 695 0219 2175 339039 0000	263.846,86	-
2019 22 2201 23 695 0209 2676 339039 0000	-	263.846,86
2019 22 2201 04 122 0204 2007 339091 0000	1.000,00	-
2019 22 2201 04 122 0204 2161 339039 0000	1.000,00	-
2019 22 2201 04 122 0204 2184 339030 0000	2.000,00	-
2019 22 2201 04 122 0204 2184 339039 0000	129.732,59	-
2019 22 2201 04 122 0204 2184 339047 0000	5.000,00	-
2019 22 2201 23 695 0209 1991 339039 0000	14.900,00	-
2019 22 2201 15 451 0220 2463 449051 0000	47.284,27	-
2019 22 2201 11 695 0219 2175 339039 0000	-	200.916,86
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319094 0000	24.562,77	-
2019 27 2701 04 122 0204 2285 339036 0000	-	24.562,77
2019 33 3301 10 122 0204 2158 339030 0000	7.876,00	-
2019 33 3301 10 122 0204 2685 339039 0000	25.141,41	-
2019 33 3301 10 302 0228 2690 339039 0000	168.125,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2694 339039 0000	348.623,55	-

2019 33 3301 10 302 0228 2695 339039 0000	185.063,84	-
2019 33 3301 10 302 0228 2693 339039 0000	-	734.829,80
2019 20 2005 04 122 0204 2284 319092 0000	293,49	-
2019 20 2005 04 122 0204 2154 339030 0000	85,09	-
2019 20 2005 04 122 0204 2154 339039 0000	1.056,37	-
2019 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	125.673,24	-
2019 20 2005 04 122 0204 2164 339039 0000	586,66	-
2019 20 2005 04 122 0204 2284 339030 0000	51.832,20	-
2019 20 2005 04 122 0204 2284 339039 0000	226.000,00	-
2019 20 2005 04 129 0204 2164 339039 0000	176,00	-
2019 20 2005 12 361 0204 2164 339039 0000	58,66	-
2019 20 2012 12 361 0214 2417 339030 0000	200.000,00	-
2019 20 2012 12 365 0214 2130 339039 0000	44.238,29	-
2019 22 2201 23 695 0209 2676 339039 0000	-	650.000,00
2019 22 2201 15 451 0220 3114 449051 0000	5.500,00	-
2019 20 2016 15 451 0220 3114 449051 0000	-	5.500,00
2019 22 2201 15 451 0220 3115 449051 0000	5.500,00	-
2019 20 2016 15 451 0220 3115 449051 0000	-	5.500,00
2019 22 2201 15 391 0220 3111 339039 0300	88.122,61	-
2019 20 2016 15 391 0220 3111 339039 0300	-	88.122,61
2019 22 2201 15 695 0220 3112 449051 0300	43.809,52	-
2019 20 2016 15 695 0220 3112 449051 0300	-	43.809,52
2019 22 2201 15 451 0220 3113 449051 0300	193.486,59	-
2019 20 2016 15 451 0220 3113 449051 0300	-	193.486,59
2019 22 2201 15 695 0209 5007 449051 0300	5.500,00	-
2019 20 2016 15 695 0209 5007 449051 0300	-	5.500,00
2019 22 2201 13 392 0209 5011 449051 0300	130.268,20	-
2019 20 2016 13 392 0209 5011 449051 0300	-	130.268,20
2019 20 2012 12 361 0214 2113 339033 0500	116.795,37	-
2019 20 2012 12 361 0214 2113 339030 0500	-	116.795,37
2019 22 2201 04 122 0204 2184 449052 1000	15.964,80	-
2019 22 2201 23 695 0209 2676 339039 1000	-	15.964,80
2019 22 2201 04 122 0204 2184 339039 1000	58.854,13	-
2019 22 2201 04 122 0204 2285 339036 1000	34.000,00	-
2019 22 2201 04 122 0204 2285 339039 1000	9.840,00	-
2019 22 2201 06 695 0208 2186 339039 1000	2.000,00	-
2019 22 2201 11 363 0209 2092 339039 1000	1.000,00	-
2019 22 2201 15 452 0208 2343 339030 1000	3.313,96	-
2019 22 2201 15 452 0208 2343 339036 1000	1.000,00	-
2019 22 2201 23 695 0209 1243 339032 1000	1.000,00	-
2019 22 2201 23 695 0209 2196 339014 1000	15.744,10	-
2019 22 2201 23 695 0209 2196 339039 1000	10.015,00	-
2019 22 2201 04 122 0204 2161 339039 1000	23.079,89	-
2019 22 2201 23 695 0209 2676 339039 1000	-	159.847,08
TOTAL	2.640.850,46	2.640.850,46

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

03.00 = Royalties Pelo Excedente da produção

05.00 = Salário Educação

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário de Educação - Interino

Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário de Educação - Interino

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.900, de 05 de novembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.473.391,10 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 6.473.391,10 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2005 04 122 0204 2363 339046 0000	241.000,00	-
2019 20 2017 04 122 0204 2001 319011 0000	-	194.000,00
2019 20 2018 04 122 0204 2001 319011 0000	-	43.000,00
2019 20 2001 04 122 0221 2640 319011 0000	-	4.000,00
2019 20 2006 04 129 0205 2010 339035 0000	3.293.171,54	-
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 0000	-	3.293.171,54
2019 20 2005 04 122 0204 2363 339046 0000	1.546.437,89	-
2019 20 2005 12 361 0204 2363 339046 0000	71.170,74	-
2019 20 2005 04 122 0204 2284 449052 0000	4.384,00	-
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 0000	-	1.621.992,63
2019 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	95.704,56	-
2019 20 2099 28 843 0000 0000 329022 0000	204.295,44	-
2019 20 2006 04 129 0204 2002 339047 0000	-	300.000,00
2019 20 2003 04 122 0204 2002 449052 0000	8.406,20	-
2019 20 2012 12 367 0204 2001 319011 0000	52.906,43	-
2019 20 2003 04 122 0204 2157 339036 0000	13.213,80	-
2019 20 2016 15 451 0214 1299 449051 0000	65.401,80	-
2019 20 2012 12 365 0204 2001 319011 0000	796.695,90	-
2019 20 2018 04 122 0204 2001 319011 0000	-	753,16
2019 20 2012 12 361 0204 2001 319004 0000	-	178.497,21
2019 20 2012 12 361 0204 2001 319011 0000	-	757.373,76
2019 20 2012 12 361 0204 2001 319011 1560	80.602,80	-
2019 20 2012 12 365 0204 2001 319011 1560	-	19.376,15
2019 20 2012 12 367 0204 2001 319011 1560	-	61.226,65
TOTAL	6.473.391,10	6.473.391,10

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários
15.60 = FUNDEB - 10

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA

DECRETO Nº 11.522, DE 26 DE DEZEMBRO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.900, de 05 de novembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 288/2019-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 26/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 10 1001 01 031 0185 2295 339039 0000	178.000,00	-
2019 10 1001 01 031 0185 2672 319094 0000	172.000,00	-
2019 10 1001 01 031 0185 2295 319011 0000	-	350.000,00
2019 10 1001 01 031 0185 2295 449052 0000	24.000,00	-
2019 10 1001 01 031 0185 2672 319094 0000	8.000,00	-
2019 10 1001 01 031 0185 2532 319013 0000	-	32.000,00
2019 10 1001 01 031 0185 2299 339039 0000	-	55.000,00
2019 10 1001 01 031 0185 2295 449052 0000	6.000,00	-
2019 10 1001 01 031 0185 2672 319011 0000	-	61.000,00
2019 10 1001 01 031 0185 2299 339039 0000	10.000,00	-
2019 10 1001 01 031 0185 2672 319013 0000	-	10.000,00
TOTAL	453.000,00	453.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE

2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 11.523, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.900, de 05 de novembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.017.708,79 (sete milhões, dezessete mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 7.017.708,79 (sete milhões, dezessete mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2001 04 122 0204 2002 339014 0000	2.400,00	-
2019 20 2001 04 122 0204 2016 339039 0000	-	2.400,00
2019 20 2002 04 122 0204 2002 339014 0000	1.450,00	-
2019 20 2002 04 122 0204 2002 339030 0000	5.000,00	-
2019 20 2002 04 122 0204 2002 339036 0000	3.270,55	-
2019 20 2002 04 122 0204 2002 339039 0000	19.257,08	-
2019 20 2002 04 122 0204 2008 339091 0000	160.311,84	-
2019 20 2002 04 122 0204 2161 339039 0000	1.297,73	-
2019 20 2003 04 122 0204 2002 339014 0000	5.326,00	-
2019 20 2003 04 122 0204 2002 339039 0000	279,96	-
2019 20 2003 04 122 0204 2002 449052 0000	3.593,80	-
2019 20 2003 04 122 0204 2161 339039 0000	5.559,82	-
2019 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	20.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0204 2002 339014 0000	11.070,61	-
2019 20 2006 04 129 0204 2002 339030 0000	15.064,70	-
2019 20 2006 04 129 0204 2002 339039 0000	51.449,73	-
2019 20 2006 04 129 0204 2161 339039 0000	3.283,24	-
2019 20 2012 12 365 0214 2130 339039 0000	411.018,26	-
2019 20 2012 12 366 0214 2110 339039 0000	313.581,67	-
2019 20 2016 04 122 0204 2002 339014 0000	2.878,20	-
2019 20 2016 04 122 0204 2002 339039 0000	8.806,15	-
2019 20 2016 06 182 0204 2024 339030 0000	1.446,61	-
2019 20 2016 06 182 0223 2028 339032 0000	4.461,90	-
2019 20 2016 06 182 0223 2040 339032 0000	5.038,10	-
2019 20 2016 15 451 0220 1309 339039 0000	74.684,96	-
2019 20 2016 15 451 0220 1310 339039 0000	5.979,67	-
2019 20 2017 04 122 0204 2002 339014 0000	2.825,00	-
2019 20 2017 04 122 0204 2002 339030 0000	6.373,19	-
2019 20 2017 04 122 0204 2002 339036 0000	2.000,00	-
2019 20 2017 04 122 0204 2002 339039 0000	12.065,64	-
2019 20 2017 04 122 0204 2002 449052 0000	1.411,00	-
2019 20 2017 04 122 0204 2161 339039 0000	232,54	-
2019 20 2017 08 243 0204 2257 449052 0000	600,00	-
2019 20 2017 27 811 0207 2142 339039 0000	3.000,00	-
2019 20 2017 27 812 0207 2142 339031 0000	7.652,80	-
2019 20 2017 27 812 0207 2142 339039 0000	2.110,00	-
2019 20 2017 27 812 0207 2675 339030 0000	39,34	-
2019 20 2017 27 812 0207 2675 339036 0000	1.400,00	-
2019 20 2017 27 812 0207 2675 339039 0000	1.641,82	-
2019 20 2017 27 812 0207 2675 449052 0000	3.303,00	-
2019 20 2018 04 122 0204 2002 339014 0000	175,00	-
2019 20 2018 04 122 0204 2442 339039 0000	876,40	-
2019 26 2601 08 244 0134 2246 339032 0000	179.500,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2246 339033 0000	45.776,39	-
2019 26 2601 08 244 0134 2246 339048 0000	331.717,97	-
2019 26 2601 08 244 0134 2247 339030 0000	11.475,40	-
2019 26 2601 08 244 0134 2247 339039 0000	7.980,04	-
2019 26 2601 08 244 0134 2247 449052 0000	31.105,50	-
2019 26 2601 08 244 0134 2248 339030 0000	7.881,33	-
2019 26 2601 08 244 0134 2248 339039 0000	190,67	-
2019 26 2601 08 244 0134 2402 339030 0000	5.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2402 449052 0000	20.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2403 339030 0000	1.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2403 339036 0000	10.300,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2403 339039 0000	1.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2403 449052 0000	2.100,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2494 339030 0000	12.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2494 339036 0000	2.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2494 339039 0000	12.000,00	-

2019 26 2601 08 244 0134 2495 339030 0000	12.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2495 339036 0000	12.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2495 339039 0000	12.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0136 2497 339030 0000	2.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0136 2497 339039 0000	2.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0138 2408 339030 0000	25.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0138 2408 339039 0000	3.890,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2252 339030 0000	2.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2252 339039 0000	1.055,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2264 339030 0000	593,50	-
2019 26 2601 08 244 0144 2264 339036 0000	1.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2264 339039 0000	1.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2410 339030 0000	4.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2410 339036 0000	1.100,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2410 339039 0000	1.639,25	-
2019 26 2601 08 244 0144 2505 339030 0000	2.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2505 339036 0000	1.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2505 339039 0000	1.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2508 339030 0000	8.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2508 339036 0000	8.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2508 339039 0000	11.800,00	-
2019 27 2701 10 301 0129 1226 449051 0000	408.808,48	-
2019 27 2701 10 301 0129 1226 449052 0000	3.999,70	-
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	71.628,14	-
2019 27 2701 10 301 0129 2217 339030 0000	500,00	-
2019 27 2701 10 301 0129 2217 339039 0000	500,00	-
2019 27 2701 10 301 0184 2241 449052 0000	1.000,00	-
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339030 0000	29.521,56	-
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339036 0000	5.045,32	-
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	1.419.684,87	-
2019 27 2701 10 305 0180 2482 339030 0000	500,00	-
2019 27 2701 10 305 0180 2482 339039 0000	500,00	-
2019 27 2701 10 305 0180 2482 449052 0000	1.000,00	-
2019 20 2017 27 812 0207 3067 339039 0000	3.000,00	-
2019 26 2601 08 242 0138 1412 335039 0000	88,38	-
2019 27 2701 10 301 0204 2209 449052 0000	3.177,40	-
2019 26 2601 08 244 0134 1412 335039 0000	28.905,59	-
2019 26 2601 08 244 0134 2495 449052 0000	12.000,00	-
2019 20 2016 15 451 0214 1299 449051 0000	534.598,20	-
2019 26 2601 08 243 0136 2705 339030 0000	29.169,00	-
2019 26 2601 08 243 0136 2705 339036 0000	808,00	-
2019 26 2601 08 243 0136 2705 339039 0000	133.821,44	-
2019 26 2601 08 243 0136 2705 449052 0000	12.839,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2405 339030 0000	5.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2405 339036 0000	5.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2405 339039 0000	5.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2405 449052 0000	5.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0136 2706 339039 0000	21.525,69	-
2019 26 2601 08 244 0136 2706 449052 0000	3.869,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2507 339030 0000	2.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2507 339036 0000	1.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2507 339039 0000	1.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2704 339030 0000	2.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2704 339036 0000	1.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2704 339039 0000	1.000,00	-
2019 20 2016 15 451 0207 1249 449051 0000	36,00	-
2019 20 2016 15 451 0207 2630 449051 0000	300,80	-
2019 27 2701 10 302 0204 2212 335043 0000	33,91	-
2019 20 2018 20 608 0220 3077 449052 0000	10.613,91	-
2019 26 2601 08 244 0134 2248 339047 0000	675,31	-
2019 26 2601 08 244 0144 2264 449052 0000	1.360,00	-
2019 20 2016 15 451 0220 3065 449051 0000	7.707,77	-
2019 20 2016 12 361 0214 3084 449051 0000	3.672,77	-
2019 34 3401 18 541 0224 1403 339039 0000	20.000,00	-
2019 34 3401 15 451 0224 2031 339039 0000	7.347,91	-
2019 34 3401 04 122 0204 2161 339039 0000	144.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2509 339039 0000	2.200,94	-
2019 20 2017 27 811 0207 2142 339048 0000	1.400,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 1224 339039 0000	559,75	-
2019 20 2016 12 361 0220 2069 339092 0000	2.526,08	-
2019 20 2017 04 122 0204 2002 339033 0000	919,98	-
2019 26 2601 08 244 0144 2509 339092 0000	61,46	-
2019 26 2601 08 244 0134 2247 339036 0000	15.100,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2509 339036 0000	15.500,00	-
2019 20 2016 12 365 0214 5008 449051 0000	61.356,28	-
2019 20 2016 12 361 0214 2339 339030 0000	1.216,00	-
2019 20 2016 15 451 0220 3114 449051 0000	5.500,00	-
2019 20 2016 15 451 0220 3115 449051 0000	5.500,00	-
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 0000	-	5.036.000,00
2019 20 2006 04 129 0204 2002 339014 0000	12.289,39	-
2019 20 2006 04 129 0204 2002 339093 0000	-	12.289,39
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	4.605,39	-
2019 27 2701 04 122 0204 2285 339036 0000	-	4.605,39
2019 25 2501 04 122 0204 2001 319005 0000	25.892,17	-
2019 25 2501 04 122 0204 2001 319011 0000	-	25.892,17
2019 20 2012 12 364 0214 2123 339030 0000	41,30	-
2019 20 2012 04 122 0204 2002 339093 0000	-	41,30
2019 20 2001 04 122 0204 2001 319011 0000	1.900,00	-
2019 20 2005 04 122 0204 2001 319113 0000	-	1.900,00
2019 33 3301 10 302 0204 2001 319011 2004	1.395.928,99	-
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2004	-	1.395.928,99
2019 33 3301 10 302 0204 2001 319011 2004	36.010,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2699 339039 2004	-	36.010,00
2019 33 3301 10 302 0204 2001 319011 2004	60.000,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2696 339039 2004	-	60.000,00
2019 33 3301 10 302 0204 2001 319011 2004	57.988,89	-
2019 33 3301 10 302 0228 2702 339039 2004	-	57.988,89
2019 33 3301 10 302 0228 2691 339030 2004	244.890,77	-
2019 33 3301 10 302 0228 2695 339039 2004	-	244.890,77
2019 33 3301 10 302 0204 2001 319011 2004	35.699,07	-
2019 33 3301 10 302 0228 1414 449052 2004	14.322,72	-
2019 33 3301 10 302 0228 2691 339030 2004	49.618,46	-
2019 33 3301 10 302 0228 2700 339039 2004	-	99.640,25
2019 33 3301 10 302 0228 1414 449052 2004	1.677,28	-
2019 33 3301 10 302 0228 2699 339039 2004	8.386,66	-
2019 33 3301 10 302 0228 2699 449052 2004	28.357,70	-
2019 33 3301 10 122 0204 2674 339014 2004	1.500,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2700 339036 2004	200,00	-

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador Geral do Município

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social

e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

JOELTON ANTONIO CONTE

Secretário de Educação - Interino

DECRETO Nº 11.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.900, de 05 de novembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.724.912,67 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.724.912,67 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2001 04 122 0204 2001 319011 0000	269.045,42	-
2019 20 2016 04 122 0204 2001 319011 0000	311.538,57	-
2019 20 2016 04 122 0204 2001 319004 0000	1.041.328,68	-
2019 20 2005 04 122 0204 2001 319092 0000	-	41.141,30
2019 20 2003 04 122 0204 2001 319092 0000	-	2.798,83
2019 20 2016 04 122 0204 2001 319092 0000	-	9.946,32
2019 20 2012 12 361 0204 2001 319092 0000	-	1.294.089,11
2019 20 2017 04 122 0204 2001 319092 0000	-	12.827,99
2019 20 2001 04 122 0204 2001 319092 0000	-	7.275,29
2019 20 2006 04 129 0204 2001 319092 0000	-	13.539,53
2019 20 2012 12 365 0204 2001 319092 0000	-	8.792,60
2019 20 2012 12 367 0204 2001 319092 0000	-	230.501,70
2019 20 2012 12 366 0204 2001 319092 0000	-	1.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	33.000,00	-
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	70.000,00	-
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339047 0000	-	103.000,00
TOTAL	1.724.912,67	1.724.912,67

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social

e Promoção da Cidadania

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

JOELTON ANTONIO CONTE

Secretário de Educação - Interino

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição Nº 1109, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de dezembro de 2019,

ONDE SE LÊ:
A T O Nº 362/2019

ÉZIO CÂNDIDO BESERRA – Subsecretário de Infraestrutura...

LEIA-SE:
A T O Nº 362/2019

ÉZIO CÂNDIDO BESERRA – Subsecretário de Infraestrutura e Logística...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 1109, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de dezembro de 2019,

ONDE SE LÊ:
A T O Nº 363/2019

JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELLO...

LEIA-SE:
A T O Nº 363/2019

JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 1109, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de dezembro de 2019,

ONDE SE LÊ:
A T O Nº 364/2019

ANDRÉ GIMENEZ DE CASTRO PROTZENCO...

LEIA-SE:
A T O Nº 364/2019

ANDRÉ GIMENEZ DE CASTRO PROTZENKO...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 1109, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de dezembro de 2019,

ONDE SE LÊ:
A T O Nº 365/2019

CNPJ N.º CNPJ 19.214.084/0001-94...

LEIA-SE:
A T O Nº 365/2019

CNPJ N.º 19.214.084/0001-94...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 366/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2083/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2019, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, os seguintes servidores:

LEONARDO TEIXEIRA FERNANDES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C, matrícula 7455;
SEBASTIÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA FILHO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C, matrícula 6685.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 367/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1989/2019,

RESOLVE:

1 – NOMEAR INTERINAMENTE a servidora VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA, matrícula 6974, para responder como Gerente de Processamento de Proposições – CCG III, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2019, em decorrência de férias do titular.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 368/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1848/2019,

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 10 de outubro de 2016 a 09 de outubro de 2019, Estágio Probatório, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com os artigos 16 a 18 da Resolução Nº 009/2011, para o servidor abaixo relacionado:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
6508	RODRIGO WAINER DOS SANTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO I	86,70	SIM	SIM	SIM	I	A-1	A-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.460,81 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), com base nas avaliações semestrais, do Interstício de 10 de outubro de 2016 a 09 de outubro de 2019, Estágio Probatório, Estágio Probatório, para o servidor abaixo relacionado:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final
6508	RODRIGO WAINER DOS SANTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO I	86,70

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.443, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”.

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Angrense Honorário” ao Sr. Fernando Noronha Schardong, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.444, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”.

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Angrense Honorário” ao Sr. Carlos Eduardo Antunes da Cruz, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.450, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR JAN CARLOS DE ALMEIDA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”.

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Angrense Honorário” ao Sr. Mário Jorge Lobo Zagallo, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”.

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Angrense Honorário” à Srª Roberta Souza de Oliveira.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta Nobre Cidadã na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

ERRATA – REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DOS DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 2.445/2019 A 2449/2019, VISTO TEREM SIDO PUBLICADOS COM INCORREÇÕES EM SUAS NUMERAÇÕES E TEXTOS, NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1106, DE 10/12/2019 E EDIÇÃO Nº 1111 DE 17/12/2019: “DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.445, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”.

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Angrense Honorário” à Senhora Stella Magaly Salomão Corrêa.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta Nobre Cidadã na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE”

“DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.446, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”.

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Angrense Honorário” ao Sr. Anderson Mendes da Silva.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE”

“DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.447, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”.

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Angrense Honorário” ao Sr. Jorge Vallim do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO
DE 2019.
LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE”

**“DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.448, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS -
RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO
ANGRENSE HONORÁRIO”.

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Angrense Honorário” ao Sr.
Desembargador Claudio de Mello Tavares.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem na conquista
do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar
o dia e hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO
DE 2019.
LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE”

**“DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.449, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR ANDRÉ PORTO PEREIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS -
RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO
ANGRENSE HONORÁRIO”.

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Angrense Honorário” ao Sr. Carlos
Eduardo dos Santos Miler, pelos relevantes serviços prestados a esta
Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na
construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar
o dia e hora para entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO
DE 2019.
LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE”

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO

DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no
processo nº 1582/2019, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial
nº 012/2019 - Edital nº 012/2019, tendo como objeto a contratação e
aquisição de equipamentos para atender a TV Câmara, para suprir as
necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, através do Sistema
de Registro de Preços, com validade de 01 ano, em que foi declarada
licitante vencedora a empresa Vídeo Mais Comércio e Serviços de Áudio e
Vídeo Eireli-ME, CNPJ nº 27.975.535/0001-34, dos lotes 02 e 03, cuja
soma do total perfaz o valor global de R\$ □146.840□,00 (cento e quarenta
e seis mil, oitocentos e quarenta reais), assim sendo o valor final e acima
indicado encontram-se na Ata do Pregão às fls.454.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

Alterações no trânsito de Angra no fim de ano Haverá mudanças na Praia do Anil e na Vila Histórica de Mambucaba

Com a chegada dos shows de fim de ano na Praia do Anil, chegam também as alterações
no trânsito, realizadas pela Superintendência de Transporte e Trânsito da Prefeitura de
Angra, com a finalidade de garantir um ir e vir mais organizado, evitando o tumulto
para quem for participar dos eventos. As mudanças terão início no domingo (29) indo
até quarta-feira (1º) e retornando no sábado (4).

No domingo (29) e na segunda-feira (30) a pista de saída da cidade (sentido Balneário),
na avenida Ayrton Senna, será fechada ao trânsito das 19h às 3h. Neste período, a pista
de entrada (sentido Centro) vai funcionar em mão dupla.

Na virada do ano, na terça-feira (31), as mudanças começam às 19h, com a pista de
saída da cidade, da avenida Ayrton Senna, sendo fechada, e a pista de entrada operando
em duas mãos. A partir das 22h, ônibus e caminhões serão desviados na praça Stella
Maris, no Balneário. Outra alteração acontece a partir das 23h30, quando será
permitida apenas uma fila indiana de veículos entrando na cidade (pela avenida Ayrton
Senna). O trânsito de saída do Centro de Angra será desviado para a estrada Prefeito
João Galindo.

Às 23h45, do dia 31 de dezembro, as duas pistas da Praia do Anil serão fechadas para
que todos possam acompanhar a queima de fogos que anunciará a chegada de mais um
ano. Às 0h30, o fluxo de carros, em fila indiana entrando na cidade (pela avenida
Ayrton Senna), será liberado. A partir de 1h30, o trânsito na pista de entrada da cidade
volta a operar em mão dupla até o término do evento.

No dia 1º de janeiro (quarta-feira), quando acontece a Procissão Marítima e show do
grupo Molejo em seguida, a avenida Ayrton Senna, pista de saída da cidade, será
fechada ao trânsito das 16h às 0h. Paralelo a isso, a pista ao lado, de entrada, funcionará
em mão dupla.

A festa em Angra não para com a virada do ano. No sábado (4 de janeiro), a Praia do
Anil vai receber o show do grupo Melim, já como parte da programação de Aniversário
de Angra, que fará 518 anos no dia 6 de janeiro. Para receber bem o público, a pista de
saída da cidade (sentido Balneário), da Avenida Ayrton Senna, será fechada das 19h às
3h. Neste período, a pista de entrada (sentido centro) vai funcionar em mão dupla.

TRÂNSITO NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA

Para evitar a superlotação da Vila Histórica de Mambucaba e manter o trânsito do
bairro fluindo, a Superintendência de Transporte e Trânsito decidiu limitar o acesso a
localidade na noite de terça-feira (31). Das 21h às 3h, só será permitido o acesso de
veículos dos moradores previamente cadastrados e de veículos oficiais ou de
emergência.